

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

MUNICÍPIO: IBIPORA

Março/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito Municipal
JOSÉ MARIA FERREIRA

Vice Prefeito
MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Secretária Municipal de Saúde
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Diretor Geral de Saúde da SMS de Ibiporã
ILTO DE SOUZA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CAROLINA SANTA SIQUEIRA

Coordenação de Programas de Saúde / Coordenação de Saúde Mental

CARMEM CECÍLIA DE CARVALHO LUNARDELLI

Coordenadora da Divisão de Auditoria e Regulação

JOSIANE DOS SANTOS REDON

Coordenação de Atenção Primária

KELLY REGINA DA SILVA

Coordenação de Odontologia

REGINA MARTA MOURA COSTA EVANGELISTA

Coordenação do CREMI

ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA

Diretora Geral da UPA

ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE

Assessora Técnica da SMS de Ibiporã

VANESSA CRISTINA LUQUINI

Diretora de Vigilância em Saúde da SMS de Ibiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO	PAG.
1. IDENTIFICAÇÃO	08
1.1. INFORMAÇÕES TERRITORIAIS	08
1.2. SECRETARIA DE SAÚDE	08
1.3. INFORMAÇÕES DA GESTÃO	08
1.4. FUNDO DE SAÚDE	09
1.5. PLANO DE SAÚDE	09
1.6. INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO	09
1.7. CONSELHO DE SAÚDE	10
1.7.1. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ	11
1.7.2. CONTROLE SOCIAL	12
1.8. CASA LEGISLATIVA	13
2. INTRODUÇÃO	13
3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE	15
3.1. POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA	15
3.2. NASCIDOS VIVOS	16
3.3. PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO	16
3.4. MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS	18
3.5. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES	19
4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS	20
4.1. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	20
4.1.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ANO 2020	20
4.1.2. COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO UTERINO (CITOLOGIA ONCÓTICA) – ANO 2020	21
4.1.3. NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE POR	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIALIDADES – ANO 2020	
4.1.4. ATENDIMENTOS REALIZADOS NA SAÚDE BUCAL - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ANO 2020	22
4.1.5. PRODUÇÃO SAÚDE BUCAL – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ANO 2020	22
4.1.6. ATENDIMENTOS REALIZADOS CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ANO 2020	23
4.1.7. PRODUÇÃO AMBULATORIAL CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ANO 2020	23
4.1.8. CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRIVADA CONTRATADA PELA PREFEITURA DE IBIPORÃ ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO – ANO 2020	24
4.2. PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS	25
4.2.1. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO SAMU IBIPORÃ (SUPORTE BÁSICO) E TEC IBIPORÃ – ANO 2020	25
4.2.2. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUSTINO ALVES PEREIRA – UPA 24 HORAS – ANO 2020	25
4.2.3. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR LOCALIDADE UPA IBIPORÃ – ANO 2020	26
4.3. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	26
4.3.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ANO 2020	26
4.4. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	27
4.4.1. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS – ANO 2020	27
4.4.2. ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CREMI – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÃ – ANO 2020	27
4.4.3. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – ANO 2020	28
4.4.4. NÚMERO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS – ANO 2020	28
4.4.5. CLÍNICA PRIVADA CONTRATADA PELA PREFEITURA DE IBIPORÃ, ATRAVÉS DE	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO – VALOR TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SOLICITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ANO 2020	
4.4.6. CONTRATO COM O CISMENPAR ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO SOLICITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ANO 2020.	29
4.4.7. ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELO CISMENPAR ATRAVÉS DO TETO DO CONTRATO DE RATEIO – ANO 2020	29
4.4.8. PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO – ANO 2020	31
4.4.9. INTERNAÇÕES POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO SUBGRUPO PROCEDIMENTOS – ANO 2020	31
4.4.10. ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO HOSPITAL CRISTO REI ATRAVÉS DO CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - ANO 2020	32
4.5. PRODUÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	32
4.6. PRODUÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS	32
4.6.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - PARANÁ - POR LOCAL DE ATENDIMENTO	32
4.6.2. AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SETOR DE ENDEMIAS – ANO 2020	33
4.6.3. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ANO 2020	34
4. 7. TRANSPORTE SANITÁRIO - NÚMERO DE TRANSPORTES DE PACIENTES AGENDADOS PARA: IBIPORÃ, LONDRINA E REGIÃO, HEMODIÁLISE E FORA DE DOMICÍLIO – ANO 2020	35
4.7.1. NÚMERO DE TRANSPORTES DE PACIENTES AGENDADOS PARA: IBIPORÃ, LONDRINA E REGIÃO, HEMODIÁLISE E FORA DE DOMICÍLIO – ANO 2020	35
5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS	35
5.1. POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E GESTÃO	35
5.2. POR NATUREZA JURÍDICA	36
5.3. CONSÓRCIOS EM SAÚDE	37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS	37
5.4.1. ATENÇÃO BÁSICA	37
5.4.2. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	39
5.4.3. ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	39
5.4.4. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	39
5.4.5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41
5.4.6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42
5.4.7. GESTÃO EM SAÚDE	43
5.4.8. REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	43
5.4.9. TRANSPORTE SANITÁRIO	44
5.4.10. SERVIÇO SOCIAL	44
6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS	46
7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS	48
7.1. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	48
8. INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	81
8.1. . QUADRO DE ANÁLISE DOS INDICADORES DE SAÚDE	83
9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	86
9.1. EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO POR FONTE, SUBFUNÇÃO E NATUREZA DA DESPESA	86
9.2. INDICADORES FINANCEIROS	87
9.3. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	88
9.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, SEGUNDO BLOCO DE FINANCIAMENTO E PROGRAMA DE TRABALHO	98
9.5. COVID-19 REPASSE UNIÃO	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. COVID-19 RECURSOS PRÓPRIOS	102
9.7. COVID-19 REPASSE ESTADUAL	103
9.8. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES	104
10. AUDITORIAS	115
11. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS	115
12. RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	116





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

UF	PR
Município	IBIPORÃ
Região de Saúde	17ª RS Londrina
Área	300,19 Km ²
População	55.131 Hab
Densidade Populacional	184 Hab/Km ²
FONTE: Departamento de Informática do SUS - (DATASUS) Data da Consulta: 10/03/2021	

1.2. SECRETARIA DE SAÚDE

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIPORA
Número CNES	2731134
CNPJ	76.244.961.0001-03
Endereço	AV DOS ESTUDANTES 351
Email	saude@ibipora.pr.gov.br
Telefone	(43)31780369

1.3. INFORMAÇÕES DA GESTÃO

Prefeito em Exercício	JOSÉ MARIA FERREIRA
O Prefeito referente ao ano do Relatório de Gestão:	JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Secretário de Saúde em Exercício	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
O Secretário de saúde referente ao	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ano do Relatório de Gestão:	
E-mail secretário	leilianemartini@gmail.com
Telefone secretário	4331780365

1.4. FUNDO DE SAÚDE

Lei de criação	LEI 1.113/1.991
Data de criação	26/07/1991
CNPJ	09.358.665/0001-46
Natureza Jurídica	133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal
Nome do Gestor do Fundo	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

1.5. PLANO DE SAÚDE

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

1.6. INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO

REGIÃO DE SAÚDE: 17ª RS LONDRINA			
Município	Área (Km ²)	População (Hab.)	Densidade
ALVORADA DO SUL	424.245	11.503	27,11
ASSAÍ	440.346	14.954	33,96
BELA VISTA DO PARAÍSO	242.692	15.399	63,45
CAFEARA	185.798	2.954	15,90
CAMBÉ	494.692	107.341	216,99
CENTENÁRIO DO SUL	371.835	10.764	28,95
FLORESTÓPOLIS	246.329	10.453	42,44
GUARACI	211.733	5.530	26,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ	300.187	55.131	183,66
JAGUAPITÃ	475.004	13.742	28,93
JATAIZINHO	159.18	12.638	79,39
LONDRINA	1650.809	575.377	348,54
LUPIONÓPOLIS	121.067	4.945	40,85
MIRASELVA	90.294	1.796	19,89
PITANGUEIRAS	123.229	3.262	26,47
PORECATU	291.665	12.748	43,71
PRADO FERREIRA	153.398	3.780	24,64
PRIMEIRO DE MAIO	414.442	11.130	26,86
ROLÂNDIA	460.153	67.383	146,44
SERTANÓPOLIS	505.528	16.413	32,47
TAMARANA	472.153	15.040	31,85

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) - Ano de referência: 2020

1.7. CONSELHO DE SAÚDE

Instrumento Legal de Criação	1.053 de 10/05/1990	
Endereço	AV DOS ESTUDANTES 351	
E-mail	conselhosaudefibipora@gmail.com	
Telefone	43 3178-0369	
Nome do Presidente	RENATA ANGÉLICA NEIVA SEMPREBOM	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	16
	Governo	04
	Trabalhadores	08
	Prestadores	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.7.1. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
SEGMENTO: GESTOR	
CARMEM CECÍLIA DE CARVALHO LUNARDELLI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VANESSA CRISTINA LUQUINI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAROLINA SANTANA SIQUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGMENTO: PRESTADOR	
PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA HOSPITAL CRISTO REI	KAMILA COSTA GONÇALVES HOSPITAL CRISTO REI
MARCIA CARINE DE SOUZA APAE	CAROLINA DE CÁSSIA SACCA COLOGNESI LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS / SÃO JORGE
SEGMENTO: TRABALHADOR	
RENATA ANGÉLICA NEIVA SEMPREBOM ASMI	ÉRICA FOLLY ROSA DE MARCHI CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
CÍNTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
FLAVIA VASCONCELLOS CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	SANDRA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA SINDSERV	ROBERTA PAULINO FIGUEIREDO SINDSERV
SEGMENTO: USUÁRIO	
JOSÉ CARLOS SILVEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE (ESPAÇO VIDA)	SANDRA REGINA CAMARGO DA COSTA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE (ESPAÇO VIDA)
OTONIEL ANTONIO DA SILVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PÉROLA	DENIS DE OLIVEIRA SILVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PÉROLA
MARIA CELIA GRANUCCI VICENTE IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IBIPORÃ	EDER LUIZ MENDES VICENTE IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IBIPORÃ
MARLENE ROSA DE ALMEIDA COSTA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM JOHN KENNEDY	SIMONE PINTO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM JOHN KENNEDY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUTINEI PIRES DE OLIVEIRA GRUPO MULHER ATUAL	OLGA ROCHA BOTEGA GRUPO MULHER ATUAL
ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS OAB-PR / ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ	WANESSA FERNANDES ROSSATO MULERO OAB-PR / ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ
IVETE PEREIRA SEMPBOM APASI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDO DE IBIPORÃ	SILVIA HELENA NATI LOURENÇO APASI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDO DE IBIPORÃ
MARCIA MORAES DE SOUZA GAZAL PAROQUIA SÃO RAFAEL	ODETE DIAS BARBOSA PAROQUIA SÃO RAFAEL

1.7.2. CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde foi criado em Ibiporã, através da Lei de criação n.º 1.053 de 10/05/1990, alterada pelas Leis n.º 1.955, de 29/09/2005, n.º 2.293, de 01/09/2009 e n.º 2.469, de 16/06/2011, as reuniões ordinárias são realizadas mensalmente. Foram realizadas em 2020, **10 (dez) Reuniões Ordinárias** e **09 (nove) Reuniões Extraordinárias**, tendo como responsabilidade deliberar, fiscalizar, discutir, avaliar e aprovar a assistência à saúde oferecida a população, os gastos em saúde e a qualidade da assistência prestada, participar da formulação das metas dos indicadores de saúde, aprovar os Relatórios Quadrimestrais, as pactuações e contratualizações.

Para organização das pautas e outros encaminhamentos do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã, foram realizadas em 2020, **05 (cinco)** reuniões da mesa diretora.

CURSOS E CONFERÊNCIAS COM PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE EM 2020:

- Não tivemos em virtude da Pandemia do COVID-19.

COMISSÕES INSTITUÍDAS NO CONSELHO DE SAÚDE:

- Participação de duas reuniões (Janeiro/Fevereiro) da Comissão de Avaliação do POA Hospital Cristo Rei/ SESA (17ª RS) e quadrimestral da Comissão de Avaliação do HOSPSUS Hospital Cristo Rei/ SESA (17ª RS); sendo suspensa nos outros meses em virtude da pandemia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.8. CASA LEGISLATIVA

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de entrega do Relatório	Data de entrega do Relatório	Data de entrega do Relatório
25/05/2020	28/09/2020	22/02/2021

2. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é o Instrumento da Gestão do SUS, do âmbito do planejamento, previstos no Art. 33, § 4º Lei 8080/90 e no item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90.

“Lei Nº 8.142/90: Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;”

“Lei nº 8.080/90: Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 4º O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.”

E em atendimento a Lei Complementar 141/2012, Capítulo IV – “Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde”, Art. 31:

“Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.”

Este relatório foi elaborado pelas equipes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã com o objetivo de apresentar aos Conselheiros Municipais de Saúde e população do município o que foi realizado durante o ano de 2.020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serão apresentados dados referentes ao diagnóstico e avaliação dos compromissos prioritários, orçamento e execução financeira, recursos humanos, avanços e dificuldades encontradas.

Este documento descreve as principais atividades desenvolvidas pelos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã, os projetos e tarefas realizadas, bem como os principais resultados alcançados, com objetivo de contribuir com a programação anual e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

De forma detalhada, essas informações são apresentadas através do Relatório Detalhado Quadrimestral nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde e nas Audiências Públicas na Câmara Municipal.

A sistematização dessas informações nesse Relatório de Gestão proporciona uniformidade de informações a toda equipe, aos Conselheiros de Saúde se constituindo num importante instrumento para prestação de contas às demais instâncias do SUS e Tribunal de Contas do Estado e da União e para a população.

O Relatório Anual de Gestão em nosso município constitui-se numa prestação de contas a todos os segmentos interessados na construção e fortalecimento do SUS no município de Ibiporã, este instrumento de avaliação e de registro das ações e serviços de saúde é regulamentado pela Lei nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Este relatório apresenta as informações sobre a produção de serviços na área de saúde e setores afins e análise de resultados, os dados apresentados refletem as realizações, os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resultados ou os produtos obtidos em função das metas programadas, o impacto alcançado em função das metas propostas ao longo do ano de 2020.

O Município de Ibiporã investiu no ano de 2020, 23,94% com ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais legais na estruturação e manutenção da rede básica de saúde.

O ano de 2020 teve como investimentos prioritários, a Atenção Básica através de investimento em ações de Promoção em Saúde, manutenção das Unidades de Saúde, Serviços de Urgência / Emergência e Média e Alta Complexidade Ambulatorial, no processo de formação e capacitação dos profissionais de saúde com capacitações realizadas pela própria Secretaria de Saúde ou em parceria com diversos órgãos públicos.

Contemplando, também, o grau de eficácia e efetividade alcançado pela estrutura e organização, em função dos resultados aplicados e dos resultados conseguidos, produzindo subsídios para a tomada de decisões relativas ao rumo da gestão.

3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

3.1. POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO: 2020			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1.860	1.774	3.634
5 a 9 anos	1.805	1.737	3.542
10 a 14 anos	1.728	1.732	3.460
15 a 19 anos	1.854	1.882	3.736
20 a 29 anos	4.115	4.174	8.289
30 a 39 anos	3.977	4.247	8.224
40 a 49 anos	3.753	4.088	7.841
50 a 59 anos	3.271	3.668	6.939
60 a 69 anos	2.511	2.864	5.375
70 a 79 anos	1.317	1.433	2.750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO: 2020			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
80 anos e mais	583	758	1.341
Total	26.774	28.357	55.131

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DATASUS/TABNET)
Data da consulta: 11/03/2021

3.2. NASCIDOS VIVOS

NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS POR RESIDÊNCIA DA MÃE					
Unidade Federação	2016	2017	2018	2019	2020
Ibiporã	727	701	702	649	623

Fonte: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ/TABNET
Data da consulta: 18/03/2021.

3.3. PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO

MORBIDADE HOSPITALAR DE RESIDENTES, SEGUNDO CAPÍTULO DA CID-10.					
Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	433	315	305	346	434
II. Neoplasias (tumores)	238	313	424	392	415
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	38	33	37	32	35
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	80	60	65	65	56
V. Transtornos mentais e comportamentais	151	181	220	166	176
VI. Doenças do sistema nervoso	53	81	60	56	88
VII. Doenças do olho e anexos	27	35	55	68	41
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	9	9	8	10	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MORBIDADE HOSPITALAR DE RESIDENTES, SEGUNDO CAPÍTULO DA CID-10.					
Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
IX. Doenças do aparelho circulatório	542	548	562	559	529
X. Doenças do aparelho respiratório	612	472	510	591	331
XI. Doenças do aparelho digestivo	440	543	476	450	389
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	108	94	105	112	107
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	77	67	84	78	69
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	362	363	443	342	347
XV. Gravidez parto e puerpério	524	557	525	483	494
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	94	118	150	95	102
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	17	35	23	39	26
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	40	50	43	52	67
XIX. Lesões enven e alg out conseq. causas externas	436	416	414	482	580
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	74	79	85	103	91
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	4.355	4.369	4.594	4.521	4.379

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 11/03/2021.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorre simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS

MORTALIDADE DE RESIDENTES, SEGUNDO CAPÍTULO CID-10					
Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	11	09	10	16	49
II. Neoplasias (tumores)	72	70	72	59	60
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	01	03	01	02	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	21	27	17	13	13
V. Transtornos mentais e comportamentais	11	05	07	03	05
VI. Doenças do sistema nervoso	21	21	22	10	19
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	99	80	77	107	99
X. Doenças do aparelho respiratório	80	49	53	60	50
XI. Doenças do aparelho digestivo	20	16	23	24	15
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	01	-	02	05	02
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	03	01	03	01	04
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	16	13	12	17	10
XV. Gravidez parto e puerpério	02	-	-	01	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	12	08	5	05	08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MORTALIDADE DE RESIDENTES, SEGUNDO CAPÍTULO CID-10					
Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	02	04	02	05	02
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	08	02	02	08	02
XIX. Lesões enven e alg out conseq. causas externas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	48	45	51	57	60
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	428	353	359	393	401
Fonte: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ/TABNET					
Data da consulta: 18/03/2021.					

3.5. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

O número de nascimentos vivos vem a cada ano apresentando redução, como observado no quadro acima. A morbidade hospitalar por doenças infecciosas e parasitárias aumentou em 2020, devido à pandemia pela doença causada pelo corona vírus (COVID-19). As principais causas de mortalidade permaneceram dentro dos mesmos quatro capítulos dos anos anteriores. Como principal causa de mortalidade encontramos as Doenças do aparelho circulatório (24,68%); empatados em segundo lugar, as causas externas e as neoplasias (14,96%), em terceiro lugar temos, Doenças do aparelho respiratório (12,46), e em quarto lugar, as afecções por doença infecciosa e parasitária (12,21%), onde está a infecção pela doença pelo corona vírus. Somadas, essas causas correspondem a 79,30% dos óbitos do município. Assim, recomendam-se ações de promoção e prevenção à saúde a Hipertensão arterial, diabetes mellitus, neoplasias, ações de educação no transito, através de grupos, palestras, campanhas, utilizando-se de parcerias intersetoriais e as ações de controle da COVID-19 (vacinas, isolamento de casos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

distanciamento social, uso de máscaras, entre outros). Vale ressaltar que os dados mortalidade e nascidos vivos do ano de 2020 ainda não estão fechados, sendo acrescidos no Relatório Anual de Gestão para maior clareza dos dados. Dados de 2020 não constam no Sistema DIGISUS.

4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

4.1. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

Considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD no DIGISUS, até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS.

Dessa maneira, serão informados neste Relatório os dados relativos à produção da Atenção Básica, utilizando os dados da base local.

4.1.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ANO 2020	
MUNICÍPIO: 410980 IBIPORÃ	COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA
FORMA ORGANIZAÇÃO	TOTAL 2020
010101 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1.771
010102 - SAÚDE BUCAL	4.755
010103 - VISITA DOMICILIAR	45.562
010104 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	61.871
020102 - OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	23.425
021401 - TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO	8.473
030101 - CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	78.396
030104 - OUTROS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIORES	22.718
030105 - ATENÇÃO DOMICILIAR	4.080



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030106 – CONSULTA / ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	35.450
030108 – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	02
030110 - ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	98.260
030701 - DENTÍSTICA	2.313
030702 - ENDODONTIA	1.016
030703 - PERIODONTIA CLÍNICA	7.600
030704 - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	07
040101 - PEQUENAS CIRURGIAS	972
040102 - CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	02
040401 - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	38
041402 - CIRURGIA ORAL	698
TOTAL	397.407
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA	

4.1.2. COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO UTERINO (CITOLOGIA ONCÓTICA) – ANO 2020	
FAIXA ETÁRIA	COLETAS REALIZADAS
25 A 64 ANOS	1.656
OUTRAS FAIXAS ETÁRIAS	427
TOTAL	2.083
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – PROGRAMAS DE SAÚDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.3. NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE POR ESPECIALIDADES – ANO 2020

ESPECIALIDADES	Nº CONSULTAS
GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA	8.218
PEDIATRIA	6.261
CLÍNICA MÉDICA / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	43.290
TOTAL - CLÍNICA BÁSICA	57.769

FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA

4.1.4. ATENDIMENTOS REALIZADOS NA SAÚDE BUCAL - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ANO 2020

TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	7.331
TRATAMENTOS CONCLUÍDOS	1.936

FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA

4.1.5. PRODUÇÃO SAÚDE BUCAL – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ANO 2020

MUNICÍPIO: 410980 IBIPORÃ	COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA
FORMA ORGANIZAÇÃO	TOTAL 2020
010101 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	205
010102 - SAÚDE BUCAL	4.242
010103 - VISITA DOMICILIAR	40
030101 - CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	6.314
030104 - OUTROS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIORES	04
030106 – CONSULTA / ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	3.085



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030110 - ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	270
030701 - DENTÍSTICA	2.541
030702 - ENDODONTIA	1.022
030703 - PERIODONTIA CLÍNICA	7.928
030704 - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	07
040101 - PEQUENAS CIRURGIAS	80
041402 - CIRURGIA ORAL	745
TOTAL	26.483
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA	

4.1.6. ATENDIMENTOS REALIZADOS CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ANO 2020	
PRÓTESES DENTÁRIAS ENTREGUES	298
TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	2.117
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL	

4.1.7. PRODUÇÃO AMBULATORIAL CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ANO 2020	
FORMA ORGANIZAÇÃO	TOTAL 2020
010102 - SAÚDE BUCAL	824
020101 – COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA	03
020401 – EXAMES RADIOLOGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO	502
030101 - CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	3.050
030106 – CONSULTA / ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	1.014
030110 - ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030701 - DENTÍSTICA	125
030702 - ENDODONTIA	989
030703 - PERIODONTIA CLÍNICA	752
030704 - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	894
040101 - PEQUENAS CIRURGIAS	31
040402 - CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	14
041402 - CIRURGIA ORAL	319
070107 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA	317
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	8.856
PRÓTESES DENTÁRIAS ENTREGUES	298
TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	2.117
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA	

Como complemento ao atendimento realizado no CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, o município realiza compra de serviços através de processo licitatório da rede privada, para compra de raio-x panorâmico, documentação ortodôntica, prótese dentária.

4.1.8. CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRIVADA CONTRATADA PELA PREFEITURA DE IBIPORÃ ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO – ANO 2020	
RADIOGRAFIA PANORAMICA	33
DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA	05
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS	38
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

4.2.1. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO SAMU IBIPORÃ (SUPORTE BÁSICO) E TEC IBIPORÃ – ANO 2020

DESLOCAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES INTER E PRÉ-HOSPITALAR	2.845
ATENDIMENTO AMBULÂNCIA DO TEC	2.876

4.2.2. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUSTINO ALVES PEREIRA – UPA 24 HORAS – ANO 2020

FORMA ORGANIZAÇÃO	TOTAL 2020
010102 - SAÚDE BUCAL	172
010104 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	813
020102 - OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	5.155
020202 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	2.564
020401 – EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO	212
020402 – EXAMES RADIOLÓGICOS DE COLUNA VERTEBRAL	227
020403 – EXAMES RADIOLÓGICOS DE TORAX E MEDIATINO	4.473
020404 – EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES	1.472
020405 – EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE	429
020406 – EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	1.926
021102 – DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA	1.126
021401 – TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DO LABORATÓRIO	2.395
030101 - CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	558
030104 – OUTROS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR	01
030105 – ATENDIMENTO DOMICILIAR	11
030106 – CONSULTA / ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	84.047



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030108 – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	05
030110 - ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	87.227
030701 - DENTÍSTICA	03
030702 - ENDODONTIA	196
030703 - PERIODONTIA CLÍNICA	14
030704 - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	09
040101 - PEQUENAS CIRURGIAS	996
040401 - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	01
040505 – PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	21
041301 – TRATAMENTO DE QUEIMADOS	01
041402 - CIRURGIA ORAL	23
TOTAL	194.077
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA	

4.2.3. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR LOCALIDADE UPAs IBIPORÃ – ANO 2020	
IBIPORÃ	52.605
JATAIZINHO	3.864
OUTROS MUNICÍPIOS	1.861
TOTAL	58.330

4.3. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

4.3.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ANO 2020	
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	2020
030101 - CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	06
030108 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	9.004
030105 - ATENDIMENTO DOMICILIAR	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030110 - ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	29
TOTAL	9.068
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA	

4.4. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

4.4.1. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS – ANO 2020

GRUPO PROCEDIMENTO	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS – ANO 2020	
	QTD. APROVADA	VALOR APROVADO
01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE	180.244	-
02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	31.124	69.926,50
03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	280.557	501.460,31
04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1.818	406,78
05- TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	-	-
06 – MEDICAMENTOS	-	-
07 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	292	43.800,00
08 - AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO À SAÚDE	-	-
TOTAL	494.035	615.593,59

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS (SIA/SUS) E SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DO SUS (SIH/SUS) - DATA DA CONSULTA: 17/03/2021

4.4.2. ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CREMI – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÃ – ANO 2020

CONSULTAS MÉDICAS - CLÍNICA ESPECIALIZADA	
CARDIOLOGIA	1.060
DERMATOLOGIA	1.042
OFTALMOLOGIA	1.638
OTORRINOLARINGOLOGIA	1.254
ORTOPEDIA	771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL	5.765
ELETROCARDIOGRAMAS	1.290
BIOPSIAS DE PELE E PARTES MOLES	95
REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	43

4.4.3. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – ANO 2020	
CONSULTA PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR - SETOR DE FONOAUDIOLOGIA	368
CONSULTA PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR - SETOR DE PSICOLOGIA	234
SESSÕES DE FISIOTERAPIA - SETOR DE FISIOTERAPIA	3.727
SESSÕES DE ACUPUNTURA	29
TOTAL	4.358
FONTE: RELATÓRIOS DE BASE LOCAL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO LUCEDATA	

4.4.4. NÚMERO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS – ANO 2020	
LABORATÓRIO MUNICIPAL	
TOTAL DE EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS EM 2020	106.461
LABORATÓRIOS PRIVADOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA DE IBIPORÃ, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO – VALOR TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SOLICITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
TOTAL DE EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS EM 2020	23.503
LABORATÓRIO PRIVADO CONTRATADO PELA PREFEITURA DE IBIPORÃ, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SOLICITADOS NA UP, EM HORÁRIOS QUE O LABORATÓRIO MUNICIPAL ENCONTRA-SE FECHADO E EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	
TOTAL DE EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS EM 2020	23.094
LABORATÓRIOS PRIVADOS CREDENCIADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE REALIZA EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ANO 2020	
TOTAL DE EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS EM 2020	7.310
TOTAL	160.368



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.5. CLÍNICA PRIVADA CONTRATADA PELA PREFEITURA DE IBIPORÃ, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO – VALOR TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SOLICITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ANO 2020

TOTAL DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA REALIZADOS EM 2020	7.512
TOTAL	7.512

4.4.6. CONTRATO COM O CISMEPAR ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO SOLICITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ANO 2020

EXAMES	TOTAL
EXAMES DE ANATOMO PATOLÓGICO	300
EXAMES DE RAIOS-X	1675
EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA	101
EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	60
EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	31
COLONOSCOPIAS	146
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIAS	377
RETIRADA DE POLIPOS DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	28
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS EM 2020	2.718

4.4.7. ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELO CISMEPAR ATRAVÉS DO TETO DO CONTRATO DE RATEIO – ANO 2020

ESPECIALIDADES MÉDICAS			
ACUPUNTURA	08	ORTOPEDIA	01
ALERGIA E IMUNOLOGIA	05	ORTOPEDIA COLUNA	15
ANGIOLOGIA	137	ORTOPEDIA PÉ	136
CARDIOLOGIA	121	ORTOPEDIA JOELHO	32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARDIO INFANTIL	11	ORTOPEDIA OMBRO	05
CIRURGIA GINECOLÓGICA	03	OTORRINOLARINGOLOGIA	58
DERMATOLOGIA	160	OBSTETRÍCIA	29
DOENÇAS CLÍNICAS-APAR DIGEST	04	OUVIDORIA	04
ENDOCRINOLOGIA	32	PEDIATRIA	03
ENDOCRINOLOGIA – INFANTIL	03	PEDIATRIA-TDAH	03
FISIOTERAPIA	61	PNEUMOLOGIA	47
FISIOTERAPIA MH	07	PNEUMOLOGIA INFANTIL	02
GASTROENTEROLOGIA	19	PREVENTIVO DE PRÓSTATA	03
GINECOLOGIA	02	PSICOLOGIA	03
GINECOLOGIA CLIMATÉRIO	01	PSIQUIATRIA	02
HEMATOLOGIA	14	RADIOLOGIA	68
MOLÉSTIA INFECCIOSA HEPATITE	08	REDE DE ATENÇÃO – IDOSO-ENF	03
NEFROLOGIA	03	REDE DE ATENÇÃO-IDOSO-FARM	04
NEUROCIRURGIA	22	REDE DE ATENÇÃO-IDOSO-GERIA	04
NEUROLOGIA	26	REDE DE ATENÇÃO-IDOSO-A SOC	05
NEURO-PEDIATRA	06	REUMATOLOGIA	38
NEUROLOGIA CEFALÉIA	03	RISCO CIRÚRGICO	01
OFTALMOLOGIA	178	UROLOGIA	31
EXAMES E PROCEDIMENTOS			
ANÁTOMO	75	ENDOSCOPIA	11
BIOQUIMICO	1203	MAMOGRAFIA	61
COLAGENOSE	27	PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLPOSCOPIA	19	RADIOLOGIA	68
CURATIVO DE OUVIDO	01	USG DOPLER	58
ECOCARDIOGRAMA	21	ULTRASSONOGRRAFIA	308
ELETROCARDIOGRAMA	96		

4.4.8. PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO – ANO 2020	
INTERNAÇÕES POR CARÁTER ATENDIMENTO E ANO PROCESSAMENTO – MUNICÍPIO IBIPORÃ	
CARÁTER ATENDIMENTO	PERÍODO: 2020
ELETIVO	400
URGÊNCIA	2.867
TOTAL	3.267
FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DO SUS (SIH/SUS)	

4.4.9. INTERNAÇÕES POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO SUBGRUPO PROCEDIMENTOS – ANO 2020	
MUNICÍPIO: 410980 IBIPORÃ	
SUBGRUPO PROCED.	2020
0301 CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	184
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	1.448
0304 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	26
0305 TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	78
0308 TRATAMENTO DE LESÕES, ENVENENAMENTOS E OUTROS, DECORRENTES DE CAUSAS EXTERNAS	178
0310 PARTO E NASCIMENTO	197
0401 PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	03
0403 CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	01
0404 CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	01
0406 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	10
0407 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0408 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	428
0409 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	18
0410 CIRURGIA DE MAMA	03
0411 CIRURGIA OBSTÉTRICA	397
0412 CIRURGIA TORÁCICA	01
0413 CIRURGIA REPARADORA	01
0415 OUTRAS CIRURGIAS	52
0503 AÇÕES RELACIONADAS À DOAÇÃO DE ORGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	01
TOTAL	3.267
FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DO SUS (SIH/SUS)	

4.4.10. ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO HOSPITAL CRISTO REI ATRAVÉS DO CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - ANO 2020

PEDIATRIA – PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS	3.053
GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA – PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS	2.698
ORTOPEDIA - PLANTÃO A DISTÂNCIA 24 HORAS + AMB. DE CONSULTAS ELETIVAS	3.818
CIRURGIA GERAL/GASTRO - PLANTÃO A DISTÂNCIA 24 HORAS + AMB. DE CONSULTAS ELETIVAS	2.274
TOTAL	11.843

4.5. PRODUÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No Sistema DIGISUS GESTOR do Ministério da Saúde, o item **PRODUÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica sob a gestão da esfera estadual, portanto, não há produção sob a gestão municipal.

4.6. PRODUÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

4.6.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - PARANÁ - POR LOCAL DE ATENDIMENTO

QTD. APRESENTADA POR PROCEDIMENTO E ANO PROCESSAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: 410980 IBIPORÃ	
FINANCIAMENTO: 07 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PERÍODO 2020	
PROCEDIMENTO	2020
0102010056 ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA O SETOR REGULADO	1
0102010064 ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA	10
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
0102010145 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE HOSPITAIS	2
0102010161 EXCLUSÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ATIVIDADES ENCERRADA	72
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	629
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	547
0102010196 APROVAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA	9
0102010234 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	447
0102010242 ATENDIMENTO À DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	444
0102010455 CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	86
0102010463 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	228
0102010471 LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	185
0102010528 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	2
0102010536 CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	19
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	398
TOTAL	3.383
FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS (SIA/SUS)	

4.6.2. AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SETOR DE ENDEMIAS – ANO 2020	
LIRA - LEVANTAMENTO DE ÍNDICE RÁPIDO DE INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ NO ANO DE 2020	
JANEIRO - 1º LIRA	RESULTADO 1,7%
MARÇO – 2º LIRA	Não realizado devido à pandemia de Covid-19, seguindo orientações do Ministério da Saúde;
JUNHO – 3º LIRA	RESULTADO 0,9%
AGOSTO – 4º LIRA	RESULTADO 0,7%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTUBRO - 5º LIRA	RESULTADO 0,3%
DEZEMBRO - 6º LIRA	RESULTADO 1,6%
AÇÕES DO SETOR DE ENDEMIAS	
<ul style="list-style-type: none">VISITAS DOMICILIARES PELOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS EM ÁREAS: URBANA, RURAL, DISTRITOS E POVOADOS, A PONTOS ESTRATÉGICOS (QUINZENALMENTE) E AOS SÁBADOS PARA RECUPERAÇÃO DE CASAS FECHADAS. TOTAL DE VISITAS NO ANO DE 2020: <u>130.067</u>.ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO A DENGUE E COVID – 19;VISITAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM IMÓVEIS NA ÁREA URBANA E RURAL COM ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO A DENGUE E COVID – 19 = TOTAL DE VISITAS: <u>35.872</u>LIA (LEVANTAMENTO DE ÍNDICE AMOSTRAL);MUTIRÃO DE LIMPEZA EM PARCERIA COM ENTIDADES E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – FORÇA TAREFA EM 24 REGIÕES DO MUNICÍPIO;RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS ATENDIDAS;LIMPEZA DE IMÓVEIS, TERRENOS BALDIOS E COLETA DE PNEUS (DESCARTADOS IRREGULARMENTE);NOTIFICAÇÕES EM EMPRESAS E TERRENOS BALDIOSUBV COSTAL – BLOQUEIOS DE CASOS NOTIFICADOS, CONFIRMADOS E NOS BAIRROS COM MAIOR ÍNDICE DE CRIADOUROS DE MOSQUITOSAÇÕES EDUCATIVAS – ORIENTAÇÕES E PANFLETAGENS, USO DE IMPRENSA LOCAL (JORNAIS, INTERNET E TV).COLETA DE PNEUS E ELETRÔNICOS DESCARTADOS EM LOCAIS IRREGULARES E RESIDÊNCIAS.	

4.6.3. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ANO 2020

AÇÕES	RESULTADOS
Nº DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS OBRIGATÓRIAS SINAN NET	806
Nº DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS DENGUE	8022
Nº DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE	280
Nº DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS SÍNDROME GRIPAL / COVID-19	8.177
Nº DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS TUBERCULOSE	33
Nº DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS HANSENÍASE	2
Nº TOTAL DE INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA	12470
Nº DE NASCIMENTOS CADASTRADOS NO SINASC	696

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – CX. POSTAL, 31

Fone: (43) 3178-8454 – CEP 86200-000

CNPJ: 76.244.961/0001-03

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ÓBITOS CADASTRADOS NO SIM	446
Nº DE INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS INFANTIL/NATIMORTO	12
Nº DE INVESTIGAÇÕES DE ÓBITO MATERNO	1
Nº DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL	18
Nº DE DOSES DE VACINAS DISTRIBUIDAS	32.652
Nº DE EXAMES LABORATORIAIS PARA INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.173
TOTAL DE AÇÕES	70.788

4. 7. TRANSPORTE SANITÁRIO - NÚMERO DE TRANSPORTES DE PACIENTES AGENDADOS PARA: IBIPORÃ, LONDRINA E REGIÃO, HEMODIÁLISE E FORA DE DOMICÍLIO – ANO 2020

4.7.1. NÚMERO DE TRANSPORTES DE PACIENTES AGENDADOS PARA: IBIPORÃ, LONDRINA E REGIÃO, HEMODIÁLISE E FORA DE DOMICÍLIO – ANO 2020	
TRANSPORTE	QUANTIDADE DE PESSOAS TRANSPORTADAS
TRANSPORTES NO MUNICÍPIO	903
TRANSPORTES PARA LONDRINA	3.407
TRANSPORTES COM AMBULÂNCIA PARA IBIPORÃ, LONDRINA E REGIÃO	1.229
TRANSPORTES PARA HEMODIÁLISE (3 VEZES POR SEMANA)	5.760
TRANSPORTES FORA DO DOMICÍLIO (CURITIBA E OUTRAS CIDADES DO ESTADO)	24
TOTAL DE PACIENTES	11.323

5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

5.1. POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E GESTÃO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DUPLA	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	00	00	01	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DUPLA	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
FARMACIA	01	00	00	01
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	01	00	08	09
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	00	00	02	02
HOSPITAL GERAL	00	01	00	01
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	00	04	00	04
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	00	00	01	01
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	01	03	00	04
PRONTO ATENDIMENTO	00	00	01	01
TOTAL	03	08	13	24

OBSERVAÇÃO: OS DADOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

FONTE: CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)

PERÍODO 12/2020 - DATA DA CONSULTA: 19/03/2021.

5.2. POR NATUREZA JURÍDICA

REDE FÍSICA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE POR NATUREZA JURÍDICA				
NATUREZA JURÍDICA	MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA	TOTAL
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	13	2	3	18
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	0	2	0	2
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	0	1	0	1
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	0	1	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REDE FÍSICA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE POR NATUREZA JURÍDICA				
NATUREZA JURÍDICA	MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA	TOTAL
ASSOCIACAO PRIVADA	0	2	0	2
TOTAL	13	8	3	24

OBSERVAÇÃO: OS DADOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

FONTE: CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)

PERÍODO 12/2020 - DATA DA CONSULTA: 19/03/2021.

5.3. CONSÓRCIOS EM SAÚDE

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS			
CNPJ/CONSÓRCIO	NATUREZA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PARTICIPANTES
00.445.188/0001-81 - CISMEPAR / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA	121-0 CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO (ASSOCIAÇÃO PÚBLICA)	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	ALVORADA DO SUL, ASSAÍ, BELA V. DO PARAÍSO, CAFEARA, CAMBÉ, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, IBIPORÃ, JAGUAPITÃ, JATAIZINHO, LONDRINA, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, PRIMEIRO DE MAIO, ROLÂNDIA SERTANÓPOLIS e TAMARANA.
03.273.207/0001-28 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA	COMPRA DE MEDICAMENTOS	397 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

5.4. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

5.4.1. ATENÇÃO BÁSICA

A gestão da **ATENÇÃO BÁSICA** é responsabilidade do município, tendo como a porta de entrada dos atendimentos SUS 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde, com 14 (quatorze)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipes de Estratégia de Saúde da Família, 10 (dez) equipes com Saúde Bucal e 01 (uma) Equipe NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, constituído por equipe multiprofissional de diferentes áreas de atuação e conhecimento, que atuam em apoio aos profissionais das Equipes Saúde da Família, realizando um processo de trabalho compartilhado e interdisciplinar atuando nas áreas de abrangência de cada equipe.

CNES - EQUIPES DE SAÚDE - PARANÁ	
QUANTIDADE POR TIPO DA EQUIPE E TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MUNICÍPIO: 410980 IBIPORÃ	
PERÍODO: DEZ/2020	
TIPO DA EQUIPE	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE
70 ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	14
71 ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL	10
06 NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1	01
TOTAL	25
FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO BRASIL - CNES	

O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS realiza serviços de: diagnóstico Bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia, ortodontia, ortopedia dos maxilares, atendimento à pacientes portadores de necessidades especiais e prótese dentária. Presta também atendimento aos municípios pertencentes à microrregião (Alvorada do Sul, Jataizinho, Primeiro de Maio e Sertãoópolis) através de contrato entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, a Prefeitura do Município de Ibiporã e os municípios acima citados. O CISMENPAR recebe o recurso dos municípios conveniados através de repasse insumos odontológicos ao município de Ibiporã, realizado pelo CISMENPAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4.2. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SAMU E UTS: conta com uma ambulância básica, acessado pelo número "192" e acionado pela Central de Regulação das Urgências localizada em Londrina, e uma ambulância do Município (UTS – Unidade de transporte saúde) para transporte de pacientes. Quando necessário é deslocada a Unidade Avançada do SAMU da base de Londrina para fornecer apoio no atendimento mais complexos e fazer o transporte do paciente para hospital terciário onde foi regulado o paciente.

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS: realiza o atendimento pré-hospitalar, num primeiro nível de atenção, aos portadores de quadro agudos, de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, que possam levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, provendo acolhimento, atendimento e transporte adequado. Na data 18 de novembro 2019 foi inaugurada PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para atendimento dos pacientes requer atendimento de urgência odontológica.

5.4.3. ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CAPS INFANTIL responsável pela rede de cuidados em saúde mental de crianças e adolescentes no município, com transtornos mentais graves e persistentes.

CAPS I responsável pela rede de cuidados em saúde mental de adultos no município, com transtornos mentais graves e persistentes.

5.4.4. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

CREMI – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÃ: com atendimentos nas especialidades de cardiologia, dermatologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia. São realizados os seguintes atendimentos: agendamento de consultas e retornos, encaminhamentos para outros serviços como consultas no Hospital Cristo Rei (ortopedia) e realização de eletrocardiograma.

CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN: com atendimentos de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e acupuntura.

EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO: Como complemento aos atendimentos de atenção básica e média complexidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ambulatorial, os exames de análises clínicas, são realizados no Laboratório Municipal, e para realização de exames que não são feitos pelo laboratório próprio, o município realiza a compra de serviços através de processos licitatórios, e também são realizados exames de análises clínicas, através do CISMEPAR e de credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde.

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO: como complemento ao atendimento de atenção básica e média e alta complexidade ambulatorial o município realiza compra deste serviço através de credenciamento da rede privada, valor tabela SUS.

CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA: a referência no atendimento de média e alta complexidade ambulatorial para o município de Ibiporã é o CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, que garante o atendimento as consultas especializadas e os exames mais complexos aos usuários da 17ª Regional de Saúde com contrapartida da Secretaria de Estado da Saúde, o município de Ibiporã é Consorciado ao CISMEPAR e tem formalizado Contrato de Rateio com o objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS.

O município tem outro contrato formalizado com o CISMEPAR, para atender os exames de apoio diagnóstico, como complemento ao atendimento de atenção básica e média e alta complexidade ambulatorial, de exames como raio-x, endoscopias, colonoscopias, ressonâncias magnéticas, tomografias computadorizadas e outros exames, mais complexos solicitados nas Unidades de Saúde do Município e rede referenciada.

ATENÇÃO HOSPITALAR: a Atenção Hospitalar é realizada no município através do Hospital Cristo Rei Entidade Filantrópica que atende aos usuários do SUS, faz atendimentos de urgência/emergência e internações. O município contrata serviços complementares da rede básica de saúde para o atendimento da população do município com plantões presenciais de 24 horas nas especialidades, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, plantões à distância na especialidade de anesthesiologia, Plantões de Clínico Internista e de Ortopedia e Cirurgia Geral/Gastroenterologia em urgência/emergência com plantões à distância e atendimento ambulatorial.

O Hospital Cristo Rei conta com 103 leitos, 63 são leitos SUS, realiza atendimentos de pacientes de Ibiporã e de outros municípios da 17ª RS, Ibiporã é Sede de Micro região, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pactuado atendimento hospitalar com municípios que fazem parte desta micro, através de contratualização firmada com a Secretaria de Estado da Saúde, com metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no POA - Plano Operativo Anual e contrato do HOSPSUS para atendimento ambulatorial, urgência emergência, cirurgias e internações hospitalares .

ALTA COMPLEXIDADE: para atendimentos ambulatoriais, exames, terapias e internações de maiores complexidade a rede de referencia, é em Londrina e região garantida pelo Estado.

5.4.5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência farmacêutica está dividida em três componentes:

- Assistência Farmacêutica na Atenção Básica é financiada pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios.
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica: financiamento para o custeio de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, financiados pelo Ministério da Saúde.
- O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, com objetivo de garantia da integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças contempladas, em nível ambulatorial.

A política municipal de medicamentos propõe garantir segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível, promover seu uso racional e seu acesso para a população, cabe à Secretaria de Saúde as seguintes responsabilidades:

- Coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito;
- Definir a relação municipal de medicamentos essenciais REMUME, com base na RENAME, a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico da população;
- Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos;
- Assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

A REMUME municipal conta com aproximadamente 140 itens, os itens ofertados na assistência básica no município de Ibiporã constam na REMUME, estes itens são distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Os medicamentos controlados, insulinas R e NPH, medicamentos dos programas (Tuberculose, Paraná Sem Dor, Talidomida, tratamento do tabagismo) são dispensados na Farmácia Municipal.

Os medicamentos são comprados através do Consórcio Paraná Saúde e por Pregões Eletrônicos, realizados pela Administração Municipal.

Existe a parte assistencial pertencente ao Serviço Social que acolhe os pacientes atendidos no SUS que são encaminhados com necessidades especiais. Há uma Comissão para avaliar e atender estes pacientes que necessitem de atenção de média complexidade ou de situações de urgência e emergência quando são requeridos outros medicamentos que fazem da parte da REMUME, com restrição de uso (prescrição por especialidades e dispensação restrita) ou até mesmo medicamentos não disponibilizados via REMUME.

5.4.6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças, a vigilância no município de Ibiporã, se distribui entre: epidemiológica, ambiental, e sanitária.

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, como um "conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos". Seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação epidemiológica de casos e surtos, análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As ações de Vigilância Sanitária (VISA) devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

A Vigilância em Saúde Ambiental consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

5.4.7. GESTÃO EM SAÚDE

Tem a missão de avaliar as necessidades de saúde da população e através do gerenciamento de processos, programas e das equipes de trabalhos, criar e aplicar políticas públicas de saúde, a fim de garantir o conforto e a segurança dos pacientes.

Informação em saúde – O serviço de saúde do município de Ibiporã são todos informatizados através dos Sistemas: LUCEDATA – Sistema de Gerenciamento das Unidades Básicas e ELOTEC de Gerenciamento da Gestão Pública e trabalham em sincronia com a Secretaria de Estado da Saúde / 17ª Regional de Saúde e o Ministério da Saúde, alimentando bancos de dados estaduais e nacionais tais como: E-SUS, SISCAN WEB, BOLSA FAMÍLIA (E-GESTOR), SISVAN (E-GESTOR), NUTRISUS (E-GESTOR), CNES, SIA/SUS, BPAMAG, RAAS, SIOPS, SOLUS CISMEPAR, SAÚDE WEB, GSUS CARE, dentre outros.

REGIONALIZAÇÃO - O município de Ibiporã é membro e/ou participa de reuniões em instâncias e espaços de pactuação regional, discussões dos consórcios, segue conforme quadro abaixo:

5.4.8. REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A central de Regulação e Auditoria é responsável pela regulação e agendamento de consultas e exames, oriundos das Unidades Básicas de Saúde, o Setor conta com 01 (uma) enfermeira reguladora, 01 (um) médico regulador, 02 (dois) tecnólogos em gestão pública e 01 (um) estagiário, os encaminhamentos para as diversas especialidades e solicitação de exames são regulados diariamente garantindo o atendimento ao usuário em tempo oportuno a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidade, definindo prioridades para inserção ao sistema SOLUS CISMEPAR do CISMEPAR, Saúde WEB pela DRAS, GSUS CARE.

Foram mantidos e ampliados os valores dos contratos com CISMEPAR e a Clínica CEDIM possibilitando a erradicação das filas reprimidas de Ultrassonografia e Exames de Raio-X.

Em 2020 permaneceu o serviço de auditoria operativa, que é realizado semanalmente no Hospital Cristo Rei pela enfermeira da Regulação, esse acompanhamento possibilitou maiores informações sobre os atendimentos referentes ao contrato vigente com o Hospital.

5.4.9. TRANSPORTE SANITÁRIO

O Setor de transportes da Secretaria de Saúde é responsável por toda logística do transporte dos usuários do SUS no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, quando assim, garantir sua integralidade de assistência de acordo com todos. Internamente ressaltamos que os transportes sanitários também são utilizados como apoio a logística aos programas de saúde entre a administração e as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Laboratório, almoxarifado e internações a partir de toda organização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.10. SERVIÇO SOCIAL

O Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã possui duas Assistentes Sociais com carga horária de 30 h semanais.

Há cerca de 4.250 famílias cadastradas e é realizada uma média de 80 atendimentos diários, cujas solicitações são atendidas de acordo com critérios socioeconômicos e a disponibilidade dos serviços oferecidos pelo Setor de Serviço Social, que são:

- **Concessão de Medicamentos:** através de realização de triagem e o cadastramento de famílias carentes que necessitem da medicação de uso contínuo que não são dispensados pela rede municipal e cuja falta pode comprometer o tratamento de saúde, colocando a vida do usuário em risco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Auxílio Transporte:** tem por objetivo facilitar o acesso aos serviços de saúde/SUS prestados fora do município e Ibiporã e também para facilitar o acesso aos pacientes que são acompanhados nos CAPS adulto e infantil.

QUANTIDADE DE VALES TRANSPORTES FORNECIDOS – NO ANO DE 2020	
PARA USUÁRIOS COM CONSULTAS AGENDADAS PARA LONDRINA	1.205
PARA USUÁRIOS DOS CAPS ADULTO E INFANTIL	450
TOTAL	1.655

- **Tratamento fora do Domicílio/TFD:** o tratamento fora de domicílio é um serviço que permite aos usuários SUS o acesso ao atendimento em saúde que não são disponibilizados no município de origem ou região da qual o usuário pertence, uma vez disponibilizado o atendimento, o Serviço Social faz a concessão das passagens e diárias para o local determinado, conforme Lei que regulamenta o TFD.

PASSAGENS FORNECIDAS AOS USUÁRIOS PARA TFD – ANO 2020	161
AUXÍLIOS PARA AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES - TFD – ANO 2020	128

- **Sonda uretral, frascos e equipos de alimentação:** para pacientes acamados, portadores de doenças crônicas degenerativas ou necessidades especiais, encaminhados das Unidades de Básicas de Saúde e outros serviços como APAE, Asilo, hospitais e outros serviços especializados.
- **Atendimento às crianças em risco nutricional com fórmulas lácteas artificiais:** objetivo deste atendimento é assistir as crianças encaminhadas pelos serviços de pediatria do município que estejam em situação de risco nutricional, fornecendo fórmula infantil às crianças de 0 a 6 meses de idade, observando ainda os critérios de prematuridade, baixo peso, gemelares e malformação congênita. O serviço Social também fornece fórmulas artificiais para crianças que apresentem, comprovadamente, intolerância a proteína do leite de vaca e soja e, desta forma, tenha seu desenvolvimento comprometido.
- **Complementação/suplementação alimentar:** atendimentos realizados para usuários (acamados, idosos, crianças, portadores de necessidades especiais) encaminhados pelos serviços de saúde que necessitem de aporte alimentar para melhoria da sua qualidade de saúde através da nutrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULAS NUTRICIONAIS	Nº LATAS FORNECIDAS EM 2020
ATENDIMENTO COM FÓRMULA INFANTIL PARA INTOLERANCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SOJA AS FORMULAS FORNECIDAS SÃO: PREGOMIM PEPTI, NAN/APTAMIL S/LACTOSE, NAN/APTAMIL SOJA, NEOCATE.	1.019
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL COM FÓRMULAS LACTEAS ARTIFICIAIS AS FORMULAS FORNECIDAS SÃO: NAN/APTAMIL 1, APTAMIL/NAN 2, NAN/APTAMIL AR.	874
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL AS FORMULAS FORNECIDAS SÃO: ENSURE, NUTREN ACTIVE, NUTREN JUNIOR, NUTREN SENIOR, PEPTAMEN.	3.595

- **Concessão de óculos:** triagem, cadastramento e encaminhamento de crianças e adultos moradores do município, que possuam receituário SUS, para concessão de órtese ocular.

QUANTIDADE DE ÓCULOS FORNECIDOS NO ANO DE 2019	295
--	-----

- Realização de visitas domiciliares.
- **Encaminhamentos para:** INSS, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, NASF, CAPS Infantil e adulto, Asilo, Promotoria Pública, Regional de Saúde, Pastorais, e outros serviços.
- Participação de orientações sociais para os usuários do serviço de saúde, sendo parte integrante da secretaria municipal de saúde.
- Programa informatizado de cadastramento de famílias pelo Serviço Social, proporcionando maior agilidade nos atendimentos e a geração de relatório com dados que proporcionem diagnosticar de forma mais adequada o perfil da população atendida e suas demandas por regiões.

6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS

CNES - RECURSOS HUMANOS - OCUPAÇÕES - SEGUNDO CBO 2002 - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDE AO SUS POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E NATUREZA JURÍDICA						
MUNICÍPIO: 410980 IBIPORÃ - PERÍODO: DEZ/2020						
TIPO DE ESTABELECIMENTO	124-4 MUNICÍPIO	206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRI A LIMITADA	213-5 EMPRESÁRI O (INDIVIDUAL)	224-0 SOCIEDAD E SIMPLES LIMITADA	399-9 ASSOCIAÇÃ O PRIVADA	TOTAL
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	22	-	-	-	-	22
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	291	-	-	-	-	291
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORI O ESPECIALIZADO	34	-	3	-	13	50
FARMACIA	02	-	-	-	-	02
HOSPITAL GERAL	-	-	-	-	309	309
PRONTO ANTEDIMENTO	83	-	-	-	-	83
SECRETARIA DE SAUDE	72	-	-	-	-	72
UNIDADE DE SERVICO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	8	2	1	2	-	13
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP- URGENCIA/EMERGENCIA	14	-	-	-	-	14
TOTAL	526	2	4	2	322	856

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO BRASIL – CNES – DATA DA CONSULTA: 22/03/2021.

Os profissionais de saúde SUS do município estão todos cadastrados no CNES, nas diversas categorias e níveis de atenção ofertados.

Os servidores da saúde que integram a rede pública municipal tem a maioria dos seus profissionais contratados através de vínculo empregatício protegido, contratados através Concurso Público Estatutário, Emprego Público e ou Cargo Comissionado, no ano de 2020, foi realizado teste seletivo simplificado por prazo determinado para contratações de profissionais para suprir as necessidades de emergência para enfrentamento da Covid-19, foram contratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 médicos clínico geral, 02 médicos ginecologia/obstetrícia, 01 médico pediatra, 04 enfermeiros, 14 técnicos de enfermagem, os profissionais médicos da UPA são tercerizados, através de Contrato firmado com o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no ano de 2020 o município contava com 03 médicos do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde, que atuam na Estratégia de Saúde da Família, com bolsa, e 01 profissional cedido pelo Ministério da Saúde que atuam no Setor de Vigilância em Saúde.

Foi realizado em 2018, credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria e psiquiatria em regime de plantão para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde e CAPS, pois no Concurso Público que estava vigente não havia mais profissionais destas especialidades para serem convocados, em fevereiro de 2019 a Prefeitura Municipal de Ibiporã, iniciou processo de realização de novo Concurso Público, que foi homologado em novembro de 2019, para substituição destes profissionais credenciados por médicos concursados. Este credenciamento médico foi encerrado em outubro de 2020.

O Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Municipal de Saúde atua de forma integrada com a Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, orientando os servidores da saúde em acordo com as Leis estabelecidas no Estatuto Municipal, CLT e outras Leis Municipais e Federais que regem os trabalhadores.

7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS

7.1. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Diretriz Municipal: Organização e Implementação das ações de Atenção à Pessoa Idosa.				
Objetivos: Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão das Redes de Atenção.				
AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Reestruturar as ações de promoção e	1. Manter 100% de cobertura da Estratégia Saúde	1. As UBS's têm grupos de educação em	As ações 2, 3, 5, 6 e 7 foram alcançadas.	1. Retomar os atendimentos em grupos, levando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prevenção em saúde através das Equipes de Saúde da Família, NASF e CAPS;	da Família. Implantação de ações educativas pelos profissionais da rede municipal de saúde para promover a saúde e prevenir as doenças (grupos, palestras e eventos).	saúde onde são abordados os temas como realização de exames preventivos, alimentação saudável, qualidade de vida, atividades corporais e autocuidado.	A Ação 1 não foi cumprida em virtude da situação de pandemia de COVID-19 A ação 4 não foi cumprida, pois a carteirinha presente no município está desatualizada, não contendo a estratificação de risco do idoso, plano de cuidados e esquema de vacina.	em consideração a instabilidade dos atendimentos nesse período de pandemia. 2. Retomar a integração entre APS e CISMEDPAR para o retorno das capacitações, com apoio do núcleo de Educação em Saúde do Município. 3. Solicitar carteirinha do idoso atualizada a 17RS. 4. e 5. Estimular as UBS a traçar o perfil epidemiológico do município para auxiliar no desenvolvimento das ações.
2. Realizar análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção;	2. Realizar capacitações relacionadas as DCNT, abordando o perfil epidemiológico do município.	2. Foi realizado capacitações pela CISMEDPAR referente as condições crônicas (HA, DM, saúde do idoso).		
3. Implantar a carteirinha do idoso;	3. Implantar a carteirinha do idoso;	3. Não implantada, pois a que temos no município não está atualizada.		
4. Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas	4. Realizar capacitações relacionadas às DCNT, abordando o perfil epidemiológico do município.	4. Foi realizado capacitações pela CISMEDPAR referentes as condições crônicas (HA, DM e saúde do idoso).		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de prevenção;				
5. Implantar e organizar ações que visem prevenir as DCNT.	5. Realizar capacitações relacionadas às DCNT, abordando o perfil epidemiológico do município.	5. Foi realizado capacitações pela CISMENPAR referentes as condições crônicas (HA, DM e saúde do idoso).		

Diretriz Municipal: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

Objetivos: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Monitoramento mensal das investigações dos óbitos em mulheres em idade fértil;	1. 100% dos Óbitos em mulheres em idade fértil investigada em até 120 dias.	1. 100% dos Óbitos em mulheres em idade fértil investigada em até 120 dias.	As ações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,	Articular com a 17ª Regional de Saúde capacitações de codificação de óbitos, vacinas, sífilis, hanseníase e demais agravos.
2. Cumprimento do processo de investigação tempo oportuno determinado em legislação;	2. 100% dos Óbitos em mulheres em idade fértil investigada em até 120 dias.	2. 100% dos Óbitos em mulheres em idade fértil foram investigadas em até 120 dias.	26, 28, 29 e 30 tiveram as metas pactuadas alcançadas.	Fortalecimento das ações da vigilância epidemiológica para encerramento das em tempo oportuno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>3. Investigar e informar ao SIM federal o resultado da investigação;</p>	<p>3. 100% dos Óbitos investigadas em até 120 dias.</p>	<p>3. 100% dos Óbitos foram investigadas em até 120 dias.</p>	<p>As ações 7, 13, 21, 22, 24, 27, 28 e 29 não foram atingidas. Necessidade de fortalecimento dessas ações.</p>	<p>Articular com a 17ª Regional de Saúde capacitações aos profissionais dos serviços de saúde de Ibiporã, manter parceria para suporte laboratorial para análises de água com UEL, para o programa VIGIAGUA.</p>
<p>4. Realizar a captação da Declaração de óbito (DO) semanalmente;</p>	<p>4. 100% das declarações de óbitos captadas semanalmente.</p>	<p>4. 100% das declarações de óbitos foram captadas semanalmente.</p>		
<p>5. Analisar todas as DO, investigar e definir a causa dos óbitos;</p>	<p>5. 100% das declarações de óbitos investigadas e com causa básica definida.</p>	<p>5. 100% das declarações foram investigadas e 99,44% das declarações de óbitos tiveram causa básica definida.</p>		
<p>6. Investigação cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação;</p>	<p>6. 100% dos Óbitos investigados em até 120 dias.</p>	<p>6. 100% dos Óbitos foram investigados em até 120 dias.</p>		
<p>7. Realização em parceria com a 17ª RS para de Cursos: de formação / atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal</p>	<p>7. Realizar curso de formação de codificadores de causa básica do óbito.</p>	<p>7. Não realizado o curso de formação de codificadores de causa básica do óbito ofertado pelo Ministério da Saúde/ SESA para os profissionais da Vig. Epidemiológica.</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

definida.				
8. Promoção de ações de educação permanente, em vacinas, em parceria com 17ª Regional de Saúde;	8. Realizar ações de educação permanente, com o tema vacinas, em parceria com a 17ª Regional de Saúde;	8. Não realizado.		
9. Estímulo à busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno;	9. Verificação / atualização da situação vacinal de crianças em idade escolar. Verificação de situação vacinal durante consultas de puericultura. Realizar busca ativa aos faltosos ou pacientes com esquema incompleto, utilizando como ferramentas planilhas, cartão aprazamento, sistema de informação, entre outros.	9. Verificado / atualizado da situação vacinal de crianças em idade escolar. Verificado situação vacinal durante consultas de puericultura. Realizado busca ativa aos faltosos ou pacientes com esquema incompleto, utilizando como ferramentas planilhas, cartão aprazamento, sistema de informação, entre outros.		
10. Elaboração de materiais informativos sobre imunização para distribuição;	10. Elaboração de materiais informativos sobre imunização.	10. Não realizado.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. Gerenciamento mensal do sistema de informação SI-PNI.	11. Responsável pela sala de vacinação deve realizar movimentação mensal (relatório) até o 5º dia útil, mensalmente.	11. Responsável pela sala de vacina realizou movimentação mensal (relatório) até o 5º dia útil, mensalmente.		
12. Monitorar os casos de doenças de notificação mensalente.	12. Monitorar os casos de doenças de notificação mensalente, solicitando informações da equipe de saúde (evolução clínica, exames, tratamento), atualizando o sistema de informação de agravos de notificação (SINAN);	12. Monitorado os casos de doenças de notificação mensalente, solicitadas informações da equipe de saúde (evolução clínica, exames, tratamento), atualizando o sistema de informação de agravos de notificação (SINAN);		
13. Realizar a investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.	13. Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de doença de notificação compulsória imediata em 60	13. 70% dos casos de doença de notificação compulsória imediata encerrada em 60 dias. Não atingida.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	dias.			
14. Monitorar e realizar o fluxo de retorno do SINAN.	14. Realizar quinzenalmente o monitoramento do fluxo de retorno do SINAN.	14. Realizado quinzenalmente o monitoramento do fluxo de retorno do SINAN.		
15. Educação Permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre as DNCI.	15. Realizar atividades de educação permanente para os profissionais de saúde, considerando o perfil epidemiológico.	15. Realizadas atividades de educação permanente para os profissionais de saúde, considerando o perfil epidemiológico (Sífilis e COVID-19).		
16. Monitorar os casos de hanseníase mensalmente;	16. Serviço de Saúde deve encaminhar relatório de casos em acompanhamento mensalmente a Vig. Epidemiológica.	16. Serviço de Saúde encaminhou relatório de casos em acompanhamento mensalmente a Vig. Epidemiológica.		
17. Examinar os contatos no momento da notificação e anualmente;	17. Avaliar os contatos pela equipe de saúde no momento da notificação e anualmente.	17. 100% dos contatos de casos novos foram avaliados. E a avaliação anual foi realizada parcialmente		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18. Busca ativa dos faltosos;	18. Realizar busca ativa dos pacientes que não comparecerem nos retornos para dose supervisionada e consultas.	18. Realizada busca ativa dos pacientes que não comparecerem nos retornos para dose supervisionada e consultas.		
19. Alimentar o SINAN enviando lotes/informações para Regional de Saúde;	19. Alimentar o SINAN diariamente, encaminhando lotes semanalmente, ou sempre que necessário.	19. Alimentado o SINAN diariamente, encaminhando lotes semanalmente, ou sempre que necessário.		
20. Investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação;	20. Investigar e manter atualizadas as informações no SINAN, cumprindo prazos determinados em legislação.	20. Investigado e mantidas atualizadas as informações no SINAN, cumprindo prazos determinados em legislação.		
21. Educação Permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre hanseníase em parceria com a 17RS.	21. Realizar atividades de educação permanente para os profissionais de saúde, em parceria com a 17ª Regional de Saúde.	21. Não realizado.		
22. Educação	22. Realizar	22. Não realizado.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre sífilis adquirida em gestante e congênita em parceria com a 17ª RS, atualizando as informações, tratamento e fluxos de acordo com os protocolos vigentes, conforme planejamento;	atividades de educação permanente para os profissionais de saúde, em parceria com a 17ª Regional de Saúde.			
23. Monitoramento mensal dos sistemas de informação, para sífilis.	23. Solicitar informações da equipe de saúde sobre os casos de sífilis, mantendo o SINAN atualizado.	23. Solicitado informações da equipe de saúde sobre os casos de sífilis, mantendo o SINAN atualizado.		
24. Capacitação dos profissionais para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce em parceria com a 17ª RS;	24. Realizar atividades de educação permanente para os profissionais de saúde, em parceria com a 17ª Regional de Saúde.	24. Não realizado.		
25. Sensibilização dos profissionais para ampliar a	25. Sensibilizar os profissionais para ofertar o teste	25. Não realizado.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

teste para o HIV e AIDS;	para o HIV/AIDS à população que comparece as UBS.			
26. Monitoramento mensal e avaliação dos sistemas de informação, para HIV/AIDS;	26. Solicitar informações da equipe de saúde sobre os casos de sífilis, mantendo o SINAN atualizado.	26. Solicitado informações da equipe de saúde sobre os casos de sífilis, mantendo o SINAN atualizado.		
27. Mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.	27. Sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância da adesão dos pacientes ao TARV.	27. Não realizado.		
28. Viabilização do suporte laboratorial em parceria com a 17ª RS para as análises de água e manutenção de parceria com Universidade Pública Estadual (UEL), como referência para	28. Manter apoio laboratorial para análise de água.	28. De março a setembro de 2020 o laboratório de apoio (UEL) não realizou o recebimento das amostras colhidas para as análises de coliformes totais e turbidez, devido a pandemia da COVID-19.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

realização de análises de água, para os parâmetros: microbiológico, turbidez e flúor;				
29. Realização de educação permanente aos coordenadores técnicos do VIGIAGUA em parceria com a 17ª RS;	29. Participar de treinamentos.	29. Não foram ofertados novos treinamentos.		
30. Monitoramento e Avaliação contínua das ações relacionadas às análises de água.	30. Monitorar as ações relacionadas às análises de água.	30. Ações relacionadas à análise de água monitorada.		

Diretriz Municipal: Fortalecer ações na Saúde da Mulher de prevenção do Câncer de Mama e de Colo de útero na Atenção Primária.

Objetivos: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e de colo de útero.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Realizar captação precoce em todos os tipos de procura espontânea	1. Realizar a oferta de exames das mulheres de 25 a 64 anos que adentram aos serviços da	1. Foi atingida a razão de <u>0,31</u> de coletas de exames de colo do útero na população alvo do indicador.	1. Em relação a esta ação não foi possível as diversas ações de campanha em virtude da pandemia da	1. Intensificar junto à equipe busca ativa da população alvo (incluindo as faltosas) realizar análise junto às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das usuárias dos serviços de saúde;	Atenção primária.		COVID-19.	equipes de horários que sejam exitosos para oferta do exame do público alvo, realizar trabalho junto a imprensa para divulgação das campanhas de coleta de exames.
2. Ofertar horários alternativos durante a semana;	2. Todas as UBS devem ter horários alternativos para oferta de exame preventivo de câncer de colo de útero para as mulheres de 25 a 64 anos.	2. Realizado em todas as UBS agendas em horários diferenciados, 1x por mês noturno e 1 sábado ao mês.	2. Com as ações de horários alternativos para coleta dos exames da população alvo, observou-se uma boa adesão das mulheres.	2. Continuar com os horários alternativos, porém intensificar a divulgação desses horários alternativos junto a imprensa para atingirmos com mais êxito a meta pactuada.
3. Realizar atividades integradas com as Secretarias do Município de Ibiporã.	3. Envolver outras secretarias nas ações de prevenção de câncer de colo de útero e Mama.	3. Foi desenvolvido ações junto ao departamento de Assistência Social mês de Março.	3. Foi atingida a meta desta ação em conjunto com a Assistência Social com ações educativas de conscientização a prevenção ao câncer de colo de útero e mama.	3. Intensificar outras secretarias do município em ações em conjunto na prevenção ao câncer de colo de útero e mama.
4. Realizar comunicação provocadora em todos os canais de	4. Realizar as mamografias da faixa etária pactuada de 50 a 69 anos conforme	4. Foi atingida a razão de 0.19 de mamografia da faixa etária pactuada de 50 a	4. Realizado a distribuição desta cota da faixa etária alvo do indicador entre as UBS	4. Realizar junto ao prestador (Hospital Cristo Rei) um acompanhamento dos exames



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comunicação.	cota pactuada do estado com o município junto ao Hospital Cristo Rei.	69 anos deste indicador, e a distribuição da cota de exames pactuados pelo estado junto ao Hospital Cristo Rei.	conforme horário de agendamento repassado pelo prestador (Hospital Cristo Rei).	agendados e realizados mensalmente.
5. Realizar busca ativa a mulheres faltosas, utilizando planilha de busca ativa das mulheres dentro da faixa etária na área de abrangência da UBS.	5. Realizar em todas as UBS o registro e acompanhamento em planilhas nas UBS.	5. Implantado. Utilizou planilha para acompanhamento das pacientes de acordo com as orientações da tutoria Selo bronze/Prata.	5. Foi implantada a utilização de planilha de busca ativa para acompanhamento das mulheres dentro da faixa etária.	5. Reforçar junto a equipe das UBS o acompanhamento no sistema SISCAN do seguimento das mulheres com exames alterados e acrescentar nas planilhas de busca ativa para as equipes.

Diretriz Municipal: Aplicação e implementação do Protocolo da Rede Mãe Paranaense: Materno- Infantil.

Objetivos: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Vinculação precoce da gestante na APS;	1. Realizar captação das gestantes no 1º trimestre.	1. Não conseguimos realizar a captação de todas as gestantes no 1º trimestre.	1. Devido à fragilidade do vínculo entre a população e ESF e uma falta de	1. Sensibilizar as equipes da APS para identificação e vinculação das gestantes as UBS dentro do 1º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			sensibilização dos profissionais em identificar precocemente a gestante. O que acaba levando ao vínculo tardio.	trimestre gestacional.
2. Estimular e informar sobre os benefícios do parto fisiológico, através do acompanhamento no Pré Natal e nos grupos de gestantes realizados nas UAPS.	2. Informar as gestantes durante o Pré- Natal sobre os tipos de parto, as indicações e seus riscos, enfatizando os benefícios do parto fisiológico para o binômio mãe e RN.	2. Não foi realizado grupos de gestantes devido a pandemia da COVID-19.	2. Há a necessidade de fortalecer dentro das UBS os grupos de gestantes onde se trabalha sobre o tema.	2. Propor estratégias para fortalecer a adesão da gestante nos grupos de gestante. E intensificar os profissionais a abordarem durante o atendimento de Pré- natal da gestante na UBS sobre o tema.
3. Promover ações de promoção junto as Equipes de Saúde Da Família nas Unidades e nas Escolas (Programa Saúde na Escola) voltada para a saúde sexual e saúde reprodutiva de	3. Realizar ações/atividades de educação sexual em todas as escolas (estaduais/municipais) do município	3. Não Realizado as ações nas escolas visto a pandemia de COVID-19.	3. Ação não realizada devido à pandemia de COVID-19..	3. Fortalecer as ações de promoção voltada a saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes em conjunto com as escolas estaduais e municipal e as Equipes de Saúde da Família.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

adolescentes.				
4. Realizar estratificação de risco da gestante e o acompanhamento conforme a Linha guia Mãe Paranaense. Utilizando Planilhas de Estratificação de Risco da Gestante e da Criança pelas UAPS;	4. Estratificar todas as gestantes acompanhadas na UBS e possibilitar acesso as mesmas às consultas e exames dentro e fora do município.	4. Foi realizado estratificação em 100% de todas as gestantes nas UBS, conforme a linha guia da Rede Mãe Paranaense, utilizando-se planilha de estratificação de Risco.	4. Foram realizados junto à equipe a estratificação de risco em todas as gestantes cadastradas e acompanhadas nas Unidades Básicas de Saúde.	4. Manter controle através das planilhas das gestantes cadastradas e estratificadas. Melhorar o preenchimento da carteirinha da gestante pelo os profissionais da equipe.
5. Implementar a investigação e discussão dos óbitos infantis nas Unidades de Atenção Primária em Saúde, através do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos (GT-ARO) aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;	5. Nomeação dos representantes, e realizar programação das reuniões do GT-ARO Municipal. Discutir os casos com equipe multiprofissional dos óbitos infantis.	5. Durante o ano de 2020 o GT-ARO municipal não se reuniu devido a pandemia da COVID-19.	5. Necessidade de aprovação no Conselho Municipal de Saúde do GTARO.	5. Manter em funcionamento o GTARO.
6. Inserir ações do Plano de ação da	6. Realizar as ações propostas na linha	6. Realizado as estratificações,	6. Há a necessidade de	6. Intensificar algumas ações em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rede Cegonha e Mãe paranaense.	guia Rede Mãe Paranaense.	encaminhamentos, acompanhamentos e registro das gestantes e crianças.	fortalecer algumas ações propostas pela linha guia Rede Mãe Paranaense.	conjunto com os profissionais da Equipe de Atenção Primária como: desenvolver atividades de busca ativa precoce à gestante e crianças menores de um ano, fortalecer a realização das visitas domiciliares precoce para as puerperas e os recém-nascidos que tiveram alta hospitalar até o 5º dia.
7. Manter o GT-ARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito);	7. Manter reuniões periódicas do GT-ARO para discussão de casos e desenvolvimento de ações.	7. Durante o ano de 2020 o GT-ARO municipal somente uma reunião, em virtude da pandemia do COVID-19.	7. Necessidade de aprovação no Conselho Municipal de Saúde do GTARO.	7. Manter em funcionamento o GTARO.
8. Monitoramento mensal das investigações dos óbitos;	8. Realizar o monitoramento mensal das investigações de óbitos, utilizando o Sistema de Informação de Mortalidade.	8. Realizado o monitoramento mensal pela Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária no GT-ARO da 17ª regional de Saúde.	8. As investigações dos óbitos são realizadas pela Vigilância epidemiológica em conjunto com as Equipes de	8. Manter o GT-ARO municipal para discussão e análise



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			atenção Primária.	
9. Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação;	9. Sensibilizar os profissionais sobre a importância das investigações dos óbitos, respeitando os prazos determinados.	9. Realizado as investigações de óbitos dentro do prazo estabelecido.	9. Os profissionais da equipe realizaram as investigações de óbitos dentro do prazo estabelecido em conjunto com a Vigilância Epidemiológica	9. Manter o GT-ARO municipal para discussão e análise
10. Capacitação dos profissionais sobre investigação de óbito infantil em parceria com a 17ª RS;	10. Capacitação dos profissionais sobre investigação de óbito infantil em parceria com a 17ª RS;	10. Não foi realizado.	10. Não foram executadas devidas outras prioridades no momento que foram acordadas de acordo com o perfil epidemiológico do momento.	10. Realizar capacitação para os profissionais da rede de atenção à saúde sobre investigação de óbito e em conjunto reestruturar o GT-ARO municipal.
11. Interação da vigilância epidemiológica, GT-ARO com APS em investigações de óbitos infantis.	11. Promover a interação entre a Vigilância Epidemiológica, GT-ARO e APS.	11. Não realizado.	11. Não realizado.	11. Manter o GT-ARO municipal para discussão e análise



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz Municipal: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.				
Objetivos: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.				
AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Manter do GT-ARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito);	1. Manter reuniões periódicas do GT-ARO para discussão de casos e desenvolvimento de ações.	1. Durante o ano de 2020 o GT-ARO municipal realizou somente uma reunião periódicas.	1. Necessidade de aprovação no Conselho Municipal de Saúde do GTARO.	1. Manter em funcionamento o GTARO.
2. Monitoramento mensal das investigações dos óbitos por meio de relatório;	2. Realizar o monitoramento mensal das investigações de óbitos.	2. Esta ação foi realizada.	2. Realizado o monitoramento e acompanhamento mensal pela Vigilância Epidemiológica através do SIM (Sistema de informação de mortalidade) dentro do prazo estabelecido.	2. Manter acompanhamento e monitoramento do SIM.
3. Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno	3. Sensibilizar os profissionais sobre a importância das	3. Realizado as investigações de óbitos dentro do	3. Os profissionais da equipe realizaram as investigações de	3. Reestruturar o GT-ARO municipal para discussão e análise.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

determinado em legislação;	investigações dos óbitos, respeitando os prazos determinados.	prazo estabelecido.	óbitos dentro do prazo estabelecido em conjunto com a Vigilância Epidemiológica.	
4. Capacitação dos profissionais para sobre investigação de óbito infantil em parceria com a 17ª RS;	4. Realizar capacitação dos profissionais sobre investigação de óbito.	4. Não foi realizado.	4. Esta ação estava planejada, porém não foram executadas devidas outras prioridades no momento que foram acordadas de acordo com o perfil epidemiológico do momento.	4. Realizar capacitação para os profissionais da rede de atenção á saúde sobre investigação de óbito.
5. Interação da vigilância epidemiológica, GT-ARO com APS em investigações de óbitos maternos.	5. Promover a interação entre a Vigilância Epidemiológica, GT-ARO e APS.	5. Ação realizada.	5. Necessidade de aprovação no Conselho Municipal de Saúde do GTARO.	5. Manter a integração entre setores.
6. Implantação da Tutoria da Atenção Primária a Saúde com certificação Selo Bronze, Prata e Ouro nas Unidades de Saúde do Município.	6. Inscrição das UBS do Município na Tutoria da Atenção Primária a Saúde com certificação Selo Bronze, Prata e Ouro.	6. Não foi realizado Inscrição das UBS do Município na Tutoria da Atenção Primária a Saúde com	6. Não foi Realizada a inscrição nas UBS o processo de tutoria da Atenção Primária, pois o governo do estado não abriu nenhum processo de	6. Manter a qualidade do processo de tutoria entre as Unidades certificadas com Bronze e Prata. PROGRAMA EXTINTO do Plano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		certificação Selo Bronze, Prata ou ouro.	tutoria.	de Governo Estadual
7. Informatização de 100% dos Setores da Secretaria de Saúde, com aquisição de novos computadores, equipamentos e sistemas de informática adequados com redes interligadas entre todos os setores e unidades de saúde;	7. Informatizar todos os setores da Secretaria de saúde e criar rede para interligar os mesmos.	7. Realizado interligação dos setores da secretaria de saúde por meio de uma rede informatizada.	7. Esta sendo providenciada aquisição de novos computadores.	7. Solicitação de novos computadores para atender todos os setores e unidades de saúde.
8. Instituição de metas e meios de monitoramento para as atividades e procedimentos a serem executados na APS.	8. Instituir metas e meios de monitoramento para as atividades e procedimentos a serem executados na APS.	8. Esta ação foi realizada parcialmente.	8. Foram instituídas várias planilhas para acompanhamento e monitoramento na APS das metas, porém falta a alimentação adequada destes instrumentos e um monitoramento efetivo.	8. Realizar um acompanhamento e monitoramento mensalmente efetivo das planilhas de acompanhamento pela APS. Viabilizar a comissão de auditoria interna.
9. Aquisição de veículos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde, Ambulância e Veículo para transporte de pacientes;	9. Adquirir veículos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde, Ambulância e	9. Foram solicitados 1 Veículo Utilitário Pick-Up e 5 Veículos de Passeio.	9. Veículos adquiridos, aguardando a liberação do seguro.	9. Há necessidade de aquisição de motoristas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Veículo para transporte de pacientes;			
10. Realização de Concurso Público para contratações de novos profissionais;	10. Realizar Concurso Público para contratações de novos profissionais;	10. Foi realizado concurso público.	10. . Foi realizado concurso público para algumas categorias.	10. Realização de concurso público para reposição e contratação de novos servidores das categorias que não foram contempladas.
11. Criar e implantar POP – Procedimento Operativo Padrão para todas as UBS em relação: visita domiciliar, curativos, sala de vacina, ou seja, para todos os serviços/procedimentos que as UBS realizam;	11. Criar e implantar POP – Procedimento Operativo Padrão para todas as UBS em relação aos serviços procedimentos que as mesmas realizam (visita domiciliar, curativos, sala de vacina, etc.).	11. Não foram criados novos POP's e há a necessidade de atualizar os demais existentes.	11. Não foi realizada a revisão do POP existente e atualização junto com a comissão do POP.	11. Reorganizar a comissão do POP e grupos de discussões; Revisar e capacitar os servidores.
12. Criação do Ambulatório de Feridas;	12. Criar Ambulatório de Feridas.	12. Não foi criado ambulatório de feridas.	12. Esta ação não foi contemplada no momento.	12. Realizar a organização da estrutura física, material e de recursos humanos para contemplar esta ação. Avaliar se esta ação será mantida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. Habilitação de mais uma equipe NASF;	13. Habilitar nova equipe do NASF.	13. Não foi habilitada nova equipe do NASF	13. Atualmente no município temos somente 1 NASF. No qual se verifica a necessidade da proposta da implantação de mais uma equipe NASF para atender a necessidade de apoio para as equipes ESF. No momento ainda não foi contemplada esta ação.	13. Devido a mudança da forma de financiamento da atenção Primária não há possibilidade de implantação de nova equipe do NASF.
14. Construção de um local para instalar os Centros de Especialidades: CREMI e CEO;	14. Construção de um local para instalar os Centros de Especialidades: CREMI e CEO;	14. Não foi construído de um local para instalar os Centros de Especialidades: CREMI e CEO;	14. Esta ação não foi contemplada no momento.	14. Há previsão da construção do CAIS para instalar estas Unidades.
15. Implantação da Diretoria de Regulação, com intuito de regular a oferta de serviços de saúde, solicitações de consultas e exames de média e alta complexidade; viabilizando o acesso do paciente ao serviço	15. Implantação da Diretoria de Regulação, com intuito de regular a oferta de serviços de saúde, solicitações de consultas e exames de média	15. No setor consta a seguinte equipe: 02 médicos, 1 enfermeira, 2 tecnólogos de gestão e 1 estagiária para realizar as	15. Esta ação foi contemplada parcialmente, pois falta instituir o setor.	15. Realizar a organização do setor e instituir o mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

adequado a sua necessidade;	e alta complexidade; viabilizando o acesso do paciente ao serviço adequado a sua necessidade;	regulações de exames e consultas.		
16. Adequação do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, para viabilização do processo de trabalho.	16. Adequar o organograma da Secretaria Municipal de Saúde, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, para viabilização do processo de trabalho.	16. Não foi adequado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.	16. Esta ação não foi contemplada até o momento.	16. Realizar a adequação do organograma para organização dos setores e diretorias dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Diretriz Municipal: Monitorar as ações básicas nos serviços de saúde as famílias Beneficiárias do Programa.

Objetivos: Acompanhamento e realização de ações para o fortalecimento pelas Equipes de Estratégia Saúde da Família nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Pactuar com as unidades de saúde metas de cobertura;	1. Pactuar com as unidades de saúde metas de cobertura;	1. Foi realizado pactuação de metas de cobertura com as unidades de	1. O acompanhamento é realizado em duas vigências ao ano no qual é realizado pelas	1. Repassar através de planilha ao final de cada vigência ao CRAS as famílias que não foram localizados devidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		saúde;	Equipes de ESF através dos mapas de acompanhamento das famílias por UBS.	mudança de endereço e município, para atualização no CAD ÚNICO.
2. Monitorar as ações desenvolvidas.	2. Monitorar as ações desenvolvidas.	2. Foi realizado Monitoramento das ações desenvolvidas pela APS.	2. Foi realizado o monitoramento Bolsa Família pelo setor de Programas de Saúde.	2. Orientar a equipe da importância da alimentação correta no E-SUS no acompanhamento dos beneficiários da Bolsa Família. Para que assim possa evitar inconsistência na integração das informações para o sistema E-GESTOR Bolsa Família.

Diretriz Municipal: Monitorar as ações básicas nos serviços de Saúde Bucal. Implantar serviço de Urgência/Emergência Odontológica com horário diferenciado.

Objetivos: Acompanhamento e realização de ações que envolvem o controle das doenças bucais, através da promoção e prevenção em saúde, limitação dos danos causados pelas doenças e reabilitação integral do paciente para o fortalecimento da Rede de Saúde Bucal.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Instalar consultório odontológico dentro da Unidade de Pronto Atendimento	1. Instalação de consultório odontológico dentro da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) exclusivamente para	1. Foi instalado consultório odontológico dentro da Unidade de Pronto Atendimento	As ações 2, 3, 4, 6 e 7 não foram realizadas devido a pandemia onde ocorreu a	1. Manter os atendimentos de Urgências e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>(UPA) exclusivamente para o atendimento de urgência/ Contratação de emergência odontológica.</p>	<p>o atendimento de urgência/ Contratação de emergência odontológica.</p>	<p>(UPA) exclusivamente para o atendimento de urgência, utilizando servidores da rede municipal de saúde.</p>	<p>suspensão do atendimento odontológico, seguindo os protocolos da Secretaria do Estado e decretos do Estado do Paraná.</p>	
<p>2. Contratação de cirurgião dentista e auxiliar em saúde bucal com carga horária de 40 horas semanais através de concurso público para ampliar a cobertura populacional de saúde bucal na atenção básica.</p>	<p>2. Contratação de cirurgião dentista e auxiliar em saúde bucal com carga horária de 40 horas semanais através de concurso público para ampliar a cobertura populacional de saúde bucal na atenção básica.</p>	<p>2. Não foi contratado cirurgião dentista e auxiliar em saúde bucal com carga horária de 40 horas semanais através de concurso público para ampliar a cobertura populacional de saúde bucal na atenção básica.</p>		<p>2. No momento não será realizado, pois a forma de contratação vigente não contempla o profissional cirurgião dentista de 40 horas.</p>
<p>3. Intensificar ações de promoção e prevenção de saúde bucal.</p>	<p>3. Intensificar ações de promoção e prevenção de saúde bucal.</p>	<p>3. Iniciou-se o levantamento epidemiológico do município em conjunto com a UEL, mantiveram-se ações nas</p>		<p>3. Intensificar ações de educação em saúde, mas realizar de acordo com o andamento da pandemia e critérios de atendimento</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		escolas, campanhas, ações em parceria com outros setores.		odontológico durante a Covid.
4. Realizar palestras de Instrução Higiene Bucal e escovação supervisionada em escolas, grupos educativos, campanhas e outros eventos;	4. Realizar palestras de Instrução Higiene Bucal e escovação supervisionada em escolas, grupos educativos, campanhas e outros eventos;	4. Mantiveram-se ações nas escolas, campanhas, ações em parceria com outros setores.		4. Intensificar ações de educação em saúde, mas realizar de acordo com o andamento da pandemia e critérios de atendimento odontológico durante a Covid.
5. Realizar levantamento epidemiológico;	5. Realizar levantamento epidemiológico;	5. Manteve-se o levantamento epidemiológico do município em conjunto com a UEL.	Já realizado em julho de 2019 e recomenda-se realizar de 4 em 4 anos.	5. Manter levantamento epidemiológico do município.
6. Promover Oficinas para atualizar e capacitar a Equipe de Saúde Bucal, em parceria com IES, quanto aos conceitos e procedimentos básicos, instrumentalizando para que os diagnósticos sejam o mais precoce	6. Promover Oficinas para atualizar e capacitar a Equipe de Saúde Bucal, em parceria com IES, quanto aos conceitos e procedimentos básicos, instrumentalizando para que os diagnósticos sejam o mais precoce	6. Foi realizado Oficinas de capacitação.		6. Manter o planejamento para novas Oficinas de capacitação, mas realizar de acordo com o andamento da pandemia e critérios de atendimento odontológico durante a Covid.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

possível e que tenha maior efetividade na redução dos agravos bucais;	possível e que tenha maior efetividade na redução dos agravos bucais;			
7. Aumentar em 5% (relacionado a 2017) o atendimento das crianças e adolescentes inseridos no Programa Saúde na Escola.	7. Aumentar em 5% (relacionado a 2017) o atendimento das crianças e adolescentes inseridos no Programa Saúde na Escola.	7. Não foi atingido a meta.		7. Incentivar o registro das ações relacionadas ao PSE, mas realizar de acordo com o andamento da pandemia e critérios de atendimento odontológico durante a Covid.

Diretriz Municipal: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

Objetivos: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Monitoramento dos registros dos procedimentos de vigilância sanitária no SIASUS e no SIEVISA;	1. Monitorar os registros dos procedimentos de vigilância sanitária no SIASUS e no SIEVISA	1. Estão sendo realizados parcialmente os registros dos procedimentos no SIEVISA.	1. Ação não foi realizada por dificuldade em acessar e manusear o programa	1. Simplificar os campos obrigatórios a serem preenchidos no SIEVISA.
2. Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos	2. Realizar o monitoramento do Cadastro de	2. O monitoramento do cadastro de estabelecimentos é		2. Manter as ações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sujeitos a VISA;	Estabelecimentos sujeitos a VISA;	realizado por meio de uma planilha.	As ações 2, 3, 4, 5 e 6 foram realizadas.	já desempenhadas em 2020.	
3. Instauração de processos administrativos de VISA;	3. Instaurar processos administrativos de VISA;	3. Foram Instaurados processos administrativos de VISA;			
4. Inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA;	4. Realizar inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA	4. Foram realizadas inspeções em estabelecimentos pela VISA			
5. Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado;	5. Realizar atividades educativas para população e para o setor regulado;	5. Foram realizadas atividades educativas para população e para o setor regulado;			
6. Recebimento de denúncias e atendimento de denúncias.	6. Dispor de meios para receber e investigar denúncias.	6. Foram recebidas e atendidas denúncias.			

Diretriz Municipal: Realizar a interação da atenção primária no cuidado em saúde mental.

Objetivos: A organização dos sistemas de saúde, para reduzir a mortalidade prematura por enfermidades por não transmissível mediante a prevenção, tratamento e promoção da saúde mental. A Atenção Básica em Saúde constitui um dos principais componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e tem a responsabilidade de desenvolver ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Apoio e participação em	1. Realizar apoio e participação em	1. A meta desta ação foi realizada.	1. Foi realizado capacitações pela	1. Manter os matriciamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

reuniões de rede para discutir planos terapêuticos, trocar experiências pactuar fluxos, construir protocolos e diretrizes.	reuniões de rede para discutir planos terapêuticos, trocar experiências pactuar fluxos, construir protocolos e diretrizes.		equipe do CAPS com médicos das UBS, reuniões entre a diretoria de saúde mental e coordenação da atenção primária para pactuar fluxos, reuniões da rede municipal também se realizou reuniões de matriciamento nas UBS para discussão de casos e troca de experiências com equipes dos CAPS.	junto a equipe do CAPS e APS e implementar protocolos e fluxos.
2. Construção do processo de alta dos usuários, nos casos de internação psiquiátrica, com familiares e profissionais, articulando a continuidade do cuidado com outros serviços da rede intra e intersetorial.	2. Construir processo de alta dos usuários, nos casos de internação psiquiátrica, com familiares e profissionais, articulando a continuidade do cuidado com outros serviços da rede intra e intersetorial.	2. Está sendo realizado este processo com participação ativa da equipe do CAPS, porém não com todos os pacientes que recebem alta.	As ações nº 2, 3, 4, 5 - Não foram realizados, pelo momento da Pandemia do COVID-19.	Fortalecer os matriciamentos da APS junto às equipes dos CAPS e demais serviços. Desenvolver mais ações em conjunto com APS. Construção da RAPS municipal
3. Realização de	3. Realizar	3. Foram realizadas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estratégias ou atividades que possibilitem a ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos usuários, favorecendo a construção e utilização de processos promotores de novos lugares sociais e inserção no campo da cultura, como eventos culturais e festivos, passeios e visitas urbanas, além de oficinas terapêuticas diversas.	estratégias ou atividades que possibilitem a ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos usuários, favorecendo a construção e utilização de processos promotores de novos lugares sociais e inserção no campo da cultura, como eventos culturais e festivos, passeios e visitas urbanas, além de oficinas terapêuticas diversas.	oficinas terapêuticas, artes expressivas, expressão corporal, oficina de judô, passeios, visitas a cinemas, shopping, almoços em datas comemorativas (Natal, Páscoa, dia das crianças).		
4. Apoio às equipes da atenção básica na articulação com outras secretarias no que se refere a ampliar as possibilidades de inserção do	4. Realizar Apoio às equipes da atenção básica na articulação com outras secretarias no que se refere a ampliar as possibilidades de inserção do	4. Foi realizada articulação com outras secretarias e encaminhamentos para setores da Assistência Social e Agência do trabalhador.		4. Manter a articulação com outras secretarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

usuário no mercado de trabalho, bem como no trâmite e recebimento de benefícios.	usuário no mercado de trabalho, bem como no trâmite e recebimento de benefícios.			
5. Realização de atendimento domiciliar em parceria com as equipes da UBS, para acompanhar o usuário nos cenários da vida cotidiana com vistas à mediação das relações, ampliação de redes sociais e de autonomia.	5. Realizar atendimentos domiciliares em parceria com as equipes da UBS, para acompanhar o usuário nos cenários da vida cotidiana com vistas à mediação das relações, ampliação de redes sociais e de autonomia.	5. Foram realizados atendimentos domiciliares em parceria com as equipes da UBS, para acompanhar os usuários com dificuldades de socialização, visando aumentar a adesão ao tratamento e autonomia do paciente, resultando em melhor qualidade de vida.		5. Fortalecer esta ação em conjunto com a APS.

Diretriz Municipal: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

Objetivos: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

AÇÕES	META PACTUADA	META ALCANÇADA	ANÁLISE	RECOMENDAÇÕES
1. Promoção da integração Agente de Combate de Endemias/ACE e	1. Promover a integração entre os Agentes de Combate de	1. Foram desenvolvidas ações em conjunto entre os Agentes	As ações 1, 2, 4, 5, 7 e 8	Fortalecer junto UAPS a integração ACE e ACS

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – CX. POSTAL, 31

Fone: (43) 3178-8454 – CEP 86200-000

CNPJ: 76.244.961/0001-03

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agentes Comunitários de Saúde/ACS;	Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS	de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS;	foram realizadas com êxito.	
2. Elaborar Plano de Contingência da Dengue – Arbovirose em parceria com APS, Gestor municipal, Vig. Epidemiológica, Vig. Ambiental - serviço de endemias, laboratório, farmácia, serviço de Urgência e emergência, serviços de apoio;	2. Elaborar Plano de Contingência da Dengue – Arbovirose em parceria com APS, Gestor municipal, Vig. Epidemiológica, Vig. Ambiental - serviço de endemias, laboratório, farmácia, serviço de Urgência e emergência, serviços de apoio;	2. Foi elaborado Plano de Contingência da Dengue – Arbovirose em parceria com APS, Gestor municipal, Vig. Epidemiológica, Vig. Ambiental - serviço de endemias, laboratório, farmácia, serviço de Urgência e emergência, serviços de apoio;	A ação 3 foi realizada parcialmente. A ação 9 não foi realizada.	Manter o Plano de Contingência da Dengue realizando sempre necessário a sua atualização.
3. Capacitação permanente das equipes de controle vetorial em parceria com a 17ª RS;	3. Realizar Capacitação permanente das equipes de controle vetorial em parceria com a 17ª RS;	3. Foram realizadas capacitações das equipes de controle vetorial, porém não ocorreu em parceria com a 17ª RS;		Articular, ações de capacitação com a 17ª regional da equipes de controle vetorial inseticida, com intuito de atualização e fortalecimento de vínculo. Realizar educação continuada junto as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				equipes.
4. Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i>.	4. Realizar monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> .	4. Foi realizado monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> .		Manter o levantamento de índice de infestação conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.
5. Mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias.	5. Realizar mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias.	5. Foi realizada mobilização interinstitucional junto a empresas, escolas, igrejas, Rotary Club, entre outros visando à prevenção e controle de arboviroses.		Manter parcerias junto as instituições e empresas na prevenção e combate a endemias. Parceria com SESC londrina nas ações de combate ao Aedes Aegypti.
6. Monitorar os casos de notificação de agravos ao trabalhador inspecionando o campo referente a ocupação informando caso não esteja preenchido;	6. Monitorar os casos de notificação de agravos ao trabalhador, avaliando, e informando o campo "ocupação" quando não preenchido.	6. 100% dos casos de notificação de agravos ao trabalhador foram monitorados, avaliados, e informados o campo "ocupação" quando não preenchido.		6. Manter o monitoramento das fichas de agravos do trabalhador.
7. Realizar a investigação dos acidentes de trabalho grave,	7. Investigar os acidentes de trabalho grave	7. Foram realizadas as investigações de acidente de trabalho grave até		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação;		a declaração da pandemia da COVID-19.		
8. Monitorar e realizar o fluxo de retorno do SINAN;	8. Realizar quinzenalmente o monitoramento do fluxo de retorno do SINAN.	8. Realizado quinzenalmente o monitoramento do fluxo de retorno do SINAN.		8. Manter o monitoramento do fluxo de retorno do SINAN quinzenalmente
9. Educação Permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre saúde do trabalhador.	9. Reunião Técnica referente a saúde do trabalhador para os profissionais da vigilância e assistência sobre saúde do trabalhador.	9. Não realizado.		9. Realizar atividades de educação permanente com temas referentes a saúde do trabalhador.

8. INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2020 (SISPACTO)					
Nº	TIPO	INDICADOR	META 2020	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO 2020
1	U	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	72	N. Absoluto	77
2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	100	%	100
3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	96	%	99,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	75	%	0
5	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	80	%	70
6	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	100	%	100
7	E	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	N/A	N. Absoluto	N/A
8	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	0	N. Absoluto	2
9	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	0	N. Absoluto	A/C
10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	100	%	64,90
11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,68	RAZÃO	0,31
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,56	RAZÃO	0,19
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	31	%	23,16
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	12,32	%	9,33
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	5	N. Absoluto	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	0	N. Absoluto	0
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	100	%	81,66
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	87,60	%	84,38
19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	98	%	87,98
20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	EXCLUÍDO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA (Res. CIT nº 45, 25/07/2019)		
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	100	%	0
22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	6	N. Absoluto	5
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	95	%	100

8.1. QUADRO DE ANÁLISE DOS INDICADORES DE SAÚDE

SEGUE ABAIXO AS JUSTIFICATIVAS DOS INDICADORES QUE NÃO ALCANÇARAM AS METAS PACTUADAS:

INDICADOR Nº 1 - NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS): Apesar de todas as ações propostas na Programação Anual de Saúde e das dificuldades referentes, o resultado foi um pouco superior à meta pactuada. Para o próximo ano, devem ser realizadas ações com mais impacto e que tragam maior conscientização para a promoção e prevenção em saúde.

INDICADOR Nº 4 - PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE – PENTAVALENTE (3ª DOSE),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE) E TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) – COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA: No momento, o município utiliza o sistema LUCEDATA, que não tem migrado corretamente as informações aos sistemas do Ministério da Saúde, devido instabilidade dos sistemas do DATASUS. Também, há falhas na busca ativa, e uma parcela da população que migra com frequência para outros municípios, além da pandemia da COVID-19, que interferiu diretamente na adesão aos serviços em 2020. Para alcance dessa meta, devem ser implementadas ações nas escolas para atualização das cadernetas, capacitação dos profissionais para o uso do sistema de informações, ações da equipe de saúde da família com busca ativa qualificada aos faltosos.

INDICADOR Nº 5 - PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DCNI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO: Não atingida. Das dez notificações compulsórias imediatas registradas, três não foram fechadas no período oportuno. Necessidade de fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica para cumprimento do prazo pactuado.

INDICADOR Nº 8 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 1 ANO DE IDADE: não alcançou a meta, tendo aumentado a ocorrência de sífilis congênita. Como ações para reverter o quadro, voltando a alcançar bons resultados, deve-se enfatizar ainda mais o tema durante o pré-natal e em grupo de gestantes, quando a situação epidemiológica permitir, fortalecimento do pré-natal do parceiro, e capacitação/sensibilização dos profissionais de saúde para diagnóstico e tratamento.

INDICADOR Nº 10 – PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL E TURBIDEZ: meta não alcançada, pois o Laboratório de análise de água da Universidade Estadual de Londrina não realizou análise de coliformes totais e turbidez de março a setembro de 2020, devido a pandemia de COVID-19.

INDICADOR Nº 11 - RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA, E O INDICADOR Nº 12 - RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA: As metas não foram atingidas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

justificando-se o período de pandemia do COVID-19, no qual ocorreram diminuições nas campanhas e ações voltadas para saúde da mulher.

INDICADOR Nº 13 - PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR: Não atingiu a meta pactuada, justificando-se pela falta de ações de incentivo ao parto normal. Para alcance dessa meta, deve-se programar na assistência ao pré-natal individual ou em grupos para maior abordagem do tema.

INDICADOR Nº 15 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL: não alcançou a meta pactuada. Dentre os doze óbitos que ocorreram, quatro foram classificados como inevitáveis, três ficaram como inconclusivos, três como evitáveis e três ainda não foram discutidos no Grupo Técnico de Mortalidade da 17ª Regional de Saúde. Para melhora do indicador, será implementado melhor acompanhamento da Estratégia Saúde da Família (ESF), oferecendo serviços as pacientes que optarem por pré-natal em clínica privada, melhora dos instrumentos de trabalho (planilhas, prontuários) de gestantes e crianças de risco, como monitoramento efetivo, capacitação/sensibilização dos profissionais de saúde quanto à assistência adequada, fortalecimento do pré-natal do parceiro.

INDICADOR Nº 17 – COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA: não foi atingida a meta proposta, devido a ausência de médicos de 40 horas para compor a equipe. Houve convocação por meio de concurso público para médicos de 40 horas, pois não foi o suficiente para atender todas as UBS.

INDICADOR Nº 18 – COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF): não foi atingida meta estipulada, pois em virtude da pandemia do COVID-19, pela diminuição das visitas domiciliares dos agentes comunitários de saúde.

INDICADOR Nº 19 – COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA: não atingiu a meta pactuada devido a pandemia, pois ocorreu a suspensão do atendimento odontológico. Para a melhora do indicador, há necessidade de contratação de novos profissionais, com carga horária de 40 horas, porém o regimento estatutário não prevê a contratação de dentista de 40 horas semanais.

INDICADOR Nº 22 - NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE: alcançou 80% em 5 ciclos, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que se justifica não ter sido alcançada a meta (6 ciclos) devido a pandemia de COVID-19, que dificultou o processo de trabalho da equipe, especialmente nos meses de março e abril. Para melhora deste indicador, a equipe intensificará as ações em todos os ciclos, mantendo atividades em horários alternativos.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo municipal de Saúde realizou no ano de 2020 a execução orçamentária prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, realizou o acompanhamento da receita líquida de impostos vinculada à saúde, realizou a prestação de contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, através das Audiências Públicas Quadrimestrais na Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde e através deste Instrumento de Gestão o Relatório Anual de Gestão – RAG.

9.1. EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO POR FONTE, SUBFUNÇÃO E NATUREZA DA DESPESA

DESPESA TOTAL EM SAÚDE POR FONTE E SUBFUNÇÃO									
SUBFUNÇÕES	RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE LIVRE	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS À SAÚDE	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADAS À SAÚDE	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	TOTAL
301 - ATENÇÃO BÁSICA									
CORRENTE	0,00	14.449.873,89	14.449.906,48	169.829,38	0,00	0,00	0,00	0,00	29.069.609,75
CAPITAL	0,00	43.675,20	346.149,00	111.720,69	0,00	0,00	0,00	0,00	501.544,89
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
CORRENTE	0,00	13.474.875,00	5.168.711,75	499.185,27	0,00	0,00	0,00	0,00	19.142.772,02
CAPITAL	0,00	55.327,64	33.130,00	111.779,98	0,00	0,00	0,00	0,00	200.237,62
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
CORRENTE	0,00	1.054.997,24	416.552,51	29.254,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.804,69
CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.234,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,88

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – CX. POSTAL, 31

Fone: (43) 3178-8454 – CEP 86200-000

CNPJ: 76.244.961/0001-03

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
CORRENTE	0,00	0,00	75.713,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.713,98
CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
CORRENTE	0,00	1.000,00	644.398,69	26.585,65	0,00	0,00	0,00	0,00	671.984,34
CAPITAL	0,00	0,00	0,00	35.328,19	0,00	0,00	0,00	0,00	35.328,19
OUTRAS SUBFUNÇÕES									
CORRENTE	0,00	72.320,88	453.106,38	108.696,63	0,00	0,00	0,00	0,00	634.123,89
CAPITAL	0,00	39.189,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.189,78
TOTAL	0,00	29.191.259,63	21.587.668,79	1.095.615,61	0,00	0,00	0,00	0,00	51.874.544,03

(*) ASPs: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 15/03/2021.

9.2. INDICADORES FINANCEIROS

INDICADORES DO ENTE FEDERADO		
INDICADOR		TRANSMISSÃO
		ÚNICA
1.1	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	14,89 %
1.2	PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS NA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	56,05 %
1.3	PARTICIPAÇÃO % DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (SUS) NO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO	10,02 %
1.4	PARTICIPAÇÃO % DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE NO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO	91,23 %
1.5	PARTICIPAÇÃO % DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE (SUS) NO TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO	20,47 %
1.6	PARTICIPAÇÃO % DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	47,84 %
2.1	DESPESA TOTAL COM SAÚDE, EM R\$/HAB, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, POR H ABITANTE	R\$ 950,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NA DESPESA TOTAL COM SAÚDE	65,42 %
2.3	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM MEDICAMENTOS NA DESPESA TOTAL COM SAÚDE	4,24 %
2.4	PARTICIPAÇÃO DA DESP. COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NA DESPESA TOTAL COM SAÚDE	12,64 %
2.5	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM INVESTIMENTOS NA DESPESA TOTAL COM SAÚDE	1,50 %
2.6	DESPESAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00 %
3.1	PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL DO MUNICÍPIO COM SAÚDE	28,16 %
3.2	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE CONFORME A LC141/2012	23,38 %

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)
DATA DA CONSULTA: 15/03/2021.

9.3. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

O cálculo do percentual de receita própria aplicada em Saúde do município de Ibiporã em 2020 foi de 23,38% conforme Demonstrativo Orçamentário (RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020), obedecendo à legislação que sistematiza os dados para demonstração dos resultados da aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde nos relatórios resumidos de execução orçamentária de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000, e conforme a LC 141/2012 - da porcentagem da receita de recursos próprios do município advindos de impostos arrecadados diretamente pelo município e os transferidos pelas outras esferas de governo, visto que conforme definição constitucional é de responsabilidade dos municípios a aplicação de 15% da receita própria em saúde.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.689.640,00	38.183.440,00	38.076.476,42	99,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.580.280,00	14.997.580,00	14.013.757,59	93,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IPTU	12.552.800,00	12.552.800,00	11.347.091,10	90,39		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.027.480,00	2.444.780,00	2.666.666,49	109,08		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	3.149.777,85	107,02		
ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	3.149.515,52	107,01		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	262,33	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.757.120,00	13.757.120,00	13.285.266,24	96,57		
ISS	13.520.000,00	13.520.000,00	13.035.491,56	96,42		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	237.120,00	237.120,00	249.774,68	105,34		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.409.040,00	6.485.540,00	7.627.674,74	117,61		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.373.120,00	89.373.120,00	84.232.146,50	94,25		
Cota-Parte FPM	35.880.000,00	35.880.000,00	32.331.692,29	90,11		
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	158.895,44	76,39		
Cota-Parte do IPVA	6.835.920,00	6.835.920,00	6.836.715,27	100,01		
Cota-Parte do ICMS	45.216.800,00	45.216.800,00	44.183.293,03	97,71		
Cota-Parte do IPI - Exportação	915.200,00	915.200,00	721.550,47	78,84		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	126.062.760,00	127.556.560,00	122.308.622,92	95,89		
DESPESAS COM AÇÕES E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(C)	ATÉ O		%	ATÉ O		%	PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			BIMESTRE (D)	(D/C) X 100		BIMESTRE (E)	(E/C) X 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.199.036,00	17.127.476,52	14.493.549,09	84,62	14.396.926,70	84,06	14.152.536,58	82,63	96.622,39
DESPESAS CORRENTES	20.146.936,00	17.080.976,52	14.449.873,89	84,60	14.353.251,50	84,03	14.108.861,38	82,60	96.622,39
DESPESAS DE CAPITAL	52.100,00	46.500,00	43.675,20	93,93	43.675,20	93,93	43.675,20	93,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.035.620,00	14.231.085,84	12.940.850,23	90,93	12.526.351,48	88,02	12.419.750,42	87,27	414.498,75
DESPESAS CORRENTES	10.953.770,00	14.143.635,84	12.892.861,55	91,16	12.482.792,70	88,26	12.376.191,64	87,50	410.068,85
DESPESAS DE CAPITAL	81.850,00	87.450,00	47.988,68	54,88	43.558,78	49,81	43.558,78	49,81	4.429,90
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	936.150,00	1.086.150,00	1.054.997,24	97,13	992.391,70	91,37	983.236,87	90,52	62.605,54
DESPESAS CORRENTES	936.110,00	1.086.110,00	1.054.997,24	97,14	992.391,70	91,37	983.236,87	90,53	62.605,54
DESPESAS DE CAPITAL	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.310,00	20.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.360,00	7.360,00	1.000,00	13,59	1.000,00	13,59	1.000,00	13,59	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	2.350,00	2.350,00	1.000,00	42,55	1.000,00	42,55	1.000,00	42,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.010,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	298.800,00	177.500,00	111.510,66	62,82	99.195,97	55,89	99.195,97	55,89	12.314,69
DESPESAS CORRENTES	248.800,00	127.500,00	72.320,88	56,72	72.006,19	56,48	72.006,19	56,48	314,69
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	39.189,78	78,38	27.189,78	54,38	27.189,78	54,38	12.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.497.276,00	32.649.882,36	28.601.907,22	87,60	28.015.865,85	85,81	27.655.719,84	84,70	586.041,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)					28.601.907,22	28.015.865,85	27.655.719,84		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	N/A	N/A		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					28.601.907,22	28.015.865,85	27.655.719,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					18.346.293,43				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica)					N/A				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal)												
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		10.255.613,79	9.669.572,42	9.309.426,41								
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,38	22,90	22,61								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))						
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)							
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))		
Empenhos	18.346.293,4	28.601.907,2	10.255.613,7	946.187,38	0,00	0,00	0,00	946.187,3	0,00	10.255.613,7		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de 2020	3	2	9					8		9
Empenhos de 2019	17.897.122,89	35.674.335,39	17.777.212,50	1.039.055,86	0,00	0,00	1.018.876,88	1.745,18	18.433,80	17.758.778,70
Empenhos de 2018	17.918.728,49	37.864.381,04	19.945.652,55	892.064,36	0,00	0,00	867.456,22	0,00	24.608,14	19.921.044,41
Empenhos de 2017	16.564.692,03	31.737.541,17	15.172.849,14	323.639,02	0,00	0,00	317.264,67	0,00	6.374,35	15.166.474,79
Empenhos de 2016	14.405.171,57	27.640.159,54	13.234.987,97	371.871,64	0,00	0,00	368.069,39	0,00	3.802,25	13.231.185,72
Empenhos de 2015	12.780.487,12	26.149.235,62	13.368.748,50	187.855,94	0,00	0,00	167.793,83	0,00	20.062,11	13.348.686,39
Empenhos de 2014	10.941.826,46	20.361.349,97	9.419.523,51	589.683,20	0,00	0,00	573.990,46	0,00	15.692,74	9.403.830,77
Empenhos de 2013	9.206.174,48	17.995.652,26	8.789.477,78	351.377,67	0,00	0,00	330.102,44	0,00	21.275,23	8.768.202,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.054.480,00	13.432.225,00	13.865.834,33	103,23					
Provenientes da União	9.854.360,00	12.945.225,00	13.327.693,33	102,95					
Provenientes dos Estados	200.120,00	487.000,00	538.141,00	110,50					
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.760,00	45.760,00	6.047,39	13,22					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.100.240,00	13.477.985,00	13.871.881,72	102,92					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.831.750,00	16.414.062,39	15.077.605,55	91,86	14.453.085,28	88,05	14.172.554,63	86,34	624.520,27
Despesas Correntes	5.831.650,00	15.094.336,38	14.619.735,86	96,86	14.300.575,19	94,74	14.020.044,54	92,88	319.160,67
Despesas de Capital	100,00	1.319.726,01	457.869,69	34,69	152.510,09	11,56	152.510,09	11,56	305.359,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.683.680,00	6.079.555,62	5.812.807,00	95,61	5.419.854,52	89,15	5.386.036,45	88,59	392.952,48
Despesas Correntes	3.683.620,00	5.789.637,42	5.667.897,02	97,90	5.289.844,54	91,37	5.256.026,47	90,78	378.052,48
Despesas de Capital	60,00	289.918,20	144.909,98	49,98	130.009,98	44,84	130.009,98	44,84	14.900,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.170,00	531.653,25	449.042,33	84,46	421.908,40	79,36	421.743,50	79,33	27.133,93
Despesas Correntes	259.130,00	472.813,25	445.807,45	94,29	419.879,52	88,80	419.714,62	88,77	25.927,93
Despesas de Capital	40,00	58.840,00	3.234,88	5,50	2.028,88	3,45	2.028,88	3,45	1.206,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.570,00	130.990,00	75.713,98	57,80	46.519,41	35,51	46.519,41	35,51	29.194,57
Despesas Correntes	32.550,00	125.050,00	75.713,98	60,55	46.519,41	37,20	46.519,41	37,20	29.194,57
Despesas de Capital	20,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	630.290,00	744.137,08	706.312,53	94,92	673.465,44	90,50	667.302,55	89,67	32.847,09
Despesas Correntes	630.270,00	702.662,56	670.984,34	95,49	652.897,25	92,92	646.734,36	92,04	18.087,09
Despesas de Capital	20,00	41.474,52	35.328,19	85,18	20.568,19	49,59	20.568,19	49,59	14.760,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.780,00	1.068.067,00	561.803,01	52,60	540.922,39	50,64	540.922,39	50,64	20.880,62
Despesas Correntes	22.780,00	1.068.067,00	561.803,01	52,60	540.922,39	50,64	540.922,39	50,64	20.880,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI +	10.460.240,00	24.968.465,34	22.683.284,40	90,85	21.555.755,44	86,33	21.235.078,93	85,05	1.127.528,96

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – CX. POSTAL, 31

Fone: (43) 3178-8454 – CEP 86200-000

CNPJ: 76.244.961/0001-03

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.030.786,00	33.541.538,91	29.571.154,64	88,16	28.850.011,98	86,01	28.325.091,21	84,45	721.142,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.719.300,00	20.310.641,46	18.753.657,23	92,33	17.946.206,00	88,36	17.805.786,87	87,67	807.451,23
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.195.320,00	1.617.803,25	1.504.039,57	92,97	1.414.300,10	87,42	1.404.980,37	86,84	89.739,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.880,00	151.300,00	75.713,98	50,04	46.519,41	30,75	46.519,41	30,75	29.194,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	637.650,00	751.497,08	707.312,53	94,12	674.465,44	89,75	668.302,55	88,93	32.847,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	321.580,00	1.245.567,00	673.313,67	54,06	640.118,36	51,39	640.118,36	51,39	33.195,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.957.516,00	57.618.347,70	51.285.191,62	89,01	49.571.621,29	86,03	48.890.798,77	84,85	1.713.570,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes	10.460.240,00	24.968.465,34	22.683.284,40	90,85	21.555.755,44	86,33	21.235.078,93	85,05	1.127.528,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das transferências de recursos de outros entes ³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	32.497.276,00	32.649.882,36	28.601.907,22	87,60	28.015.865,85	85,81	27.655.719,84	84,70	586.041,37

FONTE: SIOPS, Paraná 26/02/21 15h38min:15

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, SEGUNDO BLOCO DE FINANCIAMENTO E PROGRAMA DE TRABALHO

BLOCO DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAS DE TRABALHO	VALOR TRANSFERIDO EM 2020 (FONTE: FNS)	VALOR EXECUTADO
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 82.514,00	R\$ 0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 3.110.047,99	R\$ 2.216.412,38
	1030120152E89 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAS DE TRABALHO	VALOR TRANSFERIDO EM 2020 (FONTE: FNS)	VALOR EXECUTADO
	10301501920YI - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 1.867,82	R\$ 0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 6.164.719,75	R\$ 7.200.814,28
	1030150192E89 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 100.000,00	R\$ 99.385,20
	1030220158585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 185.800,00	R\$ 185.800,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.910.534,00	R\$ 1.834.255,38
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 36.872,48	R\$ 75.713,98
	10305201520AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 33.750,00	R\$ 33.750,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 573.353,34	R\$ 571.209,30
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA	R\$ 13.000,00	R\$ 424,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAS DE TRABALHO	VALOR TRANSFERIDO EM 2020 (FONTE: FNS)	VALOR EXECUTADO
	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		
<p>1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.</p> <p>2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal, conforme artigo 58 da Lei 4320/64.</p> <p>3 – Os valores executados, forma considerado as despesas com recursos do exercício e de superávit financeiro de exercício anterior.</p> <p>4 - O Município de Ibiporã é associado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para Aquisição de medicamentos, o Recurso Federal de PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, é repassado para a Secretaria de Estado da Saúde, e o município recebe os valores em insumos, adquiridos através do Consórcio.</p>			

9.5. COVID-19 REPASSE UNIÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR DO RECURSO
RECURSOS ADVINDOS DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REPASSADOS PELO FNS CONF. PORTARIAS ESPECÍFICAS NOS BLOCOS DE MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	3.192.561,99
RECURSOS ADVINDOS DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REPASSADOS PELO FNS NOS	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCOS DE MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NÃO ESPECÍFICAS PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
RECURSOS ADVINDOS DE TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PROVENIENTES DE REPASSES FEDERAIS DO FNS AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS CONF. LC 172/2020.		384.137,05	
RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO, NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO, AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 2020, E EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19). CONFORME LC 173/2020		6.343.584,16	
RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, COM O OBJETIVO DE MITIGAR AS DIFICULDADES FINANCEIRAS DECORRENTES DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). MP 938/2020		2.592.564,74	
OUTROS RECURSOS ADVINDOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	
TOTAL DE RECURSOS ADVINDOS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVIRUS (COVID-19)		12.512.847,94	
DESPESAS DECORRENTES DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL CORONAVÍRUS (COVID-19)			
DESCRIÇÃO DAS SUBFUNÇÕES/DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.426,38	431.441,76	431.441,76
ATENÇÃO BÁSICA	3.114.673,72	3.080.497,95	3.073.131,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.492.105,73	2.472.513,05	2.472.513,05
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	175.097,33	175.097,33	175.097,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	575,99	575,99	575,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.128,05	35.128,05	35.128,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.267.007,20	6.195.254,13	6.187.887,82
GERADO EM 15/03/2021 11h15min:25			

9.6. COVID-19 RECURSOS PRÓPRIOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
DESCRIÇÃO DO RECURSO			VALOR DO RECURSO
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Corona vírus (COVID-19)			12.101,62
TOTAL			12.101,62
DESPESAS DECORRENTES DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL CORONAVÍRUS (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	12.101,62	101,62	101,62
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	12.101,62	101,62	101,62

Gerado em 15/03/2021 11h15min:25

9.7. COVID-19 REPASSE ESTADUAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
DESCRIÇÃO DO RECURSO			VALOR DO RECURSO
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			457.195,26
TOTAL			457.195,26
DESPESAS DECORRENTES DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL CORONAVÍRUS (COVID-19)			
DESCRIÇÃO DAS SUBFUNÇÕES/DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.408,63	108.408,63	108.408,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	114.922,78	68.392,78	68.392,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	217.356,48	217.356,48	217.356,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.800,00	3.800,00	3.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
TOTAL	456.487,89	397.957,89	397.957,89
GERADO EM 15/03/2021 11h15min:26			

9.8. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A utilização dos recursos investidos em saúde no município de Ibiporã no exercício de 2020 foram estritamente utilizados, em ações e serviços públicos de saúde de responsabilidade específica do setor da saúde e todos os serviços são de acesso universal, igualitário e gratuito, financiadas com recursos movimentados por meio do Fundo Municipal de Saúde, previstos na Lei Complementar 141/2012.

O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibiporã evidencia as políticas e os programas de trabalho governamentais, sempre em consonância com as necessidades de saúde da população, usando como base o perfil epidemiológico, demográfico e sócio econômico, buscando atingir as metas pactuadas, previstas no Plano Municipal de Saúde, em integração com os Instrumentos Fiscais, PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Passaremos abaixo elencar algumas das principais despesas realizadas pela saúde no ano de 2020, O total das despesas empenhadas com saúde no ano de 2020 foram num total de **R\$ 51.874.544,03** estas despesas foram:

As despesas com pessoal ativo da área de saúde, servidores próprios do município e contribuições previdenciárias, num total de **R\$ 33.564.603,46**, e o restante com serviços médicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ambulatoriais, de urgência/emergência, odontológicos, exames e diagnósticos, combustíveis, medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e de laboratório, materiais de consumo em geral, manutenção predial, despesas com manutenção técnica de equipamentos médico-hospitalares / odontológicos / laboratoriais / de informática e frota de veículos, veículos e equipamentos em geral e outras despesas para a manutenção do serviço de saúde do município, conforme descrito abaixo.

As despesas liquidadas com o Contrato de Rateio com o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no ano de 2020 foram de **R\$ 591.134,01**, e as despesas com o pagamento da per capita do SAMU para o Fundo Municipal de Saúde de Londrina **R\$ 387.624,14**.

Com a Terceirização dos Médicos que atendem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24 horas, através de Contrato com o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema foram gastos no ano de 2020, **R\$ 2.334.656,46**.

OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS FIRMADOS COM O CISMEPAR	
CONTRATO COM O CISMEPAR PARA COMPRA DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO	R\$ 235.728,39
CONTRATO COM O CISMEPAR PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS DO SUS (TFD)	R\$ 18.024,16
CONTRATO COM O CISMEPAR PARA AQUISIÇÃO DE MAT. DIST. GRATUITA - INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA.	R\$ 10.890,61
TOTAL	R\$ 264.643,16

Como forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando à prestação de serviços assistenciais em especialidades médicas, ações e serviços de saúde aos usuários do SUS no complexo hospitalar e ambulatorial e em atendimentos de urgência e emergência está formalizado contrato com o Hospital Cristo Rei e foi pago em 2020 **R\$ 3.387.855,61**, para atender a população do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas com compra de Serviços Ambulatoriais de Média Complexidade, complementares aos atendimentos ofertados nas Unidades de Saúde, com empresas privadas, no ano de 2020 no total de: **R\$ 783.233,22** conforme descritas no quadro abaixo.

SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS	
EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 251.467,70
PROTESES DENTÁRIAS	R\$ 39.661,15
RAIO-X ODONTOLÓGICO	R\$ 1.761,00
EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 490.343,37
TOTAL	R\$ 783.233,22

O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT. É definido no Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, conforme estabelecido na **Portarias de Consolidação nº 2, de 28/09/2017;** e **nº 6, de 28/09/2017;** na retificação da **Portaria GM/MS nº 2.001/2017, publicada no D.O.U nº 36, de 22/02/2018** e na **Portaria GM/MS nº 3.193, de 09/12/2019,** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

No Paraná o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, pactuado na Comissão Intergestores BIPARTITE – CIB/PR, e formalizado por meio da Deliberação CIB-PR nº 49/2020, sendo que os recursos gerenciados pelo Consórcio são destinados exclusivamente à compra dos medicamentos do CBAF – Componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos para insulino-dependentes.

Os recursos federal e estadual são transferidos ao Consórcio por meio de convênio celebrado entre SESA-PR e Consórcio.

O recurso municipal é transferido por meio de convênio celebrado entre cada município individualmente e o Consórcio.

Governo	Descrição
Federal	Os valores a serem repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente serão definidos com base no IDHM,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Governo	Descrição
	conforme classificação dos municípios em grupos: <ul style="list-style-type: none">• IDHM muito baixo: R\$ 6,05 por habitante/ano• IDHM baixo: R\$ 6,00 por habitante/ano• IDHM médio: R\$ 5,95 por habitante/ano• IDHM alto: R\$ 5,90 por habitante/ano• IDHM muito alto: R\$ 5,85 por habitante/ano
Estadual	Os valores a serem repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo o valor para os insumos de insulínodépendentes: lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina e tiras reagentes de medida de glicemia capilar, serão definidos com base no IDHM, conforme classificação dos municípios em grupos: <ul style="list-style-type: none">• IDHM muito baixo: R\$ 3,25 por habitante/ano• IDHM baixo: R\$ 3,15 por habitante/ano• IDHM médio: R\$ 3,05 por habitante/ano• IDHM alto: R\$ 2,95 por habitante/ano• IDHM muito alto: R\$ 2,85 por habitante/a
Municipal	No mínimo R\$ 2,36 por habitante/ano para aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo o valor para os insumos de insulínodépendentes: lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina e tiras reagentes de medida de glicemia capilar.

(*) Os valores de cada município podem ser consultados no Anexo II da **Deliberação CIB-PR nº 49/2020**.

FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CBAF UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL

Excepcionalmente, em função da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), o governo federal autorizou a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da RENAME) utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

A forma de execução e valores de cada município foi pactuada em CIB-PR, por meio da Deliberação CIB-PR nº 159/2020 – valor do repasse para Ibiporã **R\$ 168.700,86**.

Segue abaixo quadro detalhado de prestação de contas da assistência farmacêutica e despesas com medicamentos utilizados nas unidades de saúde no ano de 2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE			
Medicamentos Adquiridos Através Do Consórcio Paraná Saúde 2020			
Pop. Estimada 2020 = 55.131			
Recurso		Valor Executado 2020	Valor Executado/Hab. Ano
FEDERAL		R\$ 321.892,20 (Fonte: FNS)	R\$ 5,84
ESTADUAL		R\$ 189.910,58	R\$ 3,44
MUNICIPAL - RECEITAS VINCULADAS (L.C. 141/12) – FONTE 303		R\$ 481.683,94	
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DIVERSAS DE ENFRENTAMENTO A COVID – FONTE 838		R\$ 175.097,33	R\$ 12,53
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO) - FONTE 494		R\$ 13.772,11	
RECURSOS DE CUSTEIO SESA – FONTE 4942		R\$ 20.049,43	
TOTAL MUNICIPAL		R\$ 690.602,81	
TOTAL		R\$ 1.202.405,59	R\$ 21,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DE OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS DE COMPONENTE ESTRATÉGICO / ESPECIALIDADES E PROGRAMAS (EX. HANSENÍASE, TUBERCULOSE, PARANÁ SEM DOR, TOXOPLASMOSE, PLANEJAMENTO FAMILIAR)	
MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS PELA 17ª REGIONAL DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS	R\$ 117.683,51
MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO SUPLEMENTAR E REMUME DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PREGÃO MUNICIPAL E MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E SÃO FORNECIDOS AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE (PRINCIPAIS: CARDÍACOS, CIRCULATÓRIOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, NEUROLÓGICOS).	
Recursos	Executado 2020
Receitas Vinculadas (L.C. 141/12) – Fonte 303	R\$ 556.311,19
TOTAL	R\$ 556.311,19
MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PREGÃO MUNICIPAL PARA USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CREMI	
Recursos	Executado 2020
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO) - FONTE 494	R\$ 212.090,70
RECURSOS MAC – SESA - FONTE 3692	R\$ 607,00
RECEITAS VINCULADAS (L.C. 141/12) – FONTE 303	R\$ 7.879,70
TOTAL	R\$ 220.577,40
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZADOS COM MEDICAMENTOS NO ANO DE 2020	
Recursos	Executado 2020
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO) - FONTE 494	R\$ 225.862,81
RECURSOS DE CUSTEIO SESA – FONTE 4942	R\$ 20.049,43
RECURSOS MAC – SESA - FONTE 3692	R\$ 607,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DIVERSAS DE ENFRENTAMENTO A COVID – FONTE 838	R\$ 175.097,33
RECEITAS VINCULADAS (L.C. 141/12) – FONTE 303	R\$ 1.045.874,83
TOTAL	R\$ 1.467.491,40

As despesas com materiais para distribuição gratuita a população, como medicamentos, formulas nutricionais para crianças e adultos, óculos, material hospitalar, vales transportes e materiais para distribuição na Conferência de Saúde foram pagos em 2020 **R\$ 1.580.226,49**, segue abaixo quadro detalhado:

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	DESPESAS PAGAS 2020
MAT. SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - MAT. FARMACOLÓGICO	R\$ 1.207.879,46
MAT. SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, DIETA NUTRICIONAL E COMPLEMENTO ALIMENTAR	R\$ 222.037,07
MAT. SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ÓCULOS	R\$ 47.485,60
MAT. SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - MAT. MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 65.374,46
VALE TRANSPORTE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA USUÁRIOS SUS	R\$ 37.450,00
TOTAL	R\$ 1.580.226,49

As despesas pagas no ano de 2020, com material odontológico foram de **R\$ 186.908,35**, material laboratorial **R\$ 99.771,14**, material hospitalar **R\$ 720.453,34**, o investimento com aparelhos e utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar; equipamentos de informática; utensílios domésticos e mobiliários em geral e veículos foram pagos em 2020 o total de **R\$ 602.910,40**, para equipar os diversos setores da Saúde do município, principalmente as Unidades Básicas de Saúde e também, renovar a frota de veículos da Secretaria de Saúde, sendo deste montante de **R\$ 116.452,64** de recursos municipais, **R\$ 204.440,12** de recursos federais e **R\$ 282.017,64** de recursos estaduais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS FEDERAIS DE PROJETOS CADASTRADOS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Os Recursos Federais de Capital, depositados pelo Fundo Nacional de Saúde nos anos de 2018 e 2019, através de Projetos Cadastrados no site do Fundo Nacional de Saúde e de Emenda Parlamentar, foram adquiridos equipamentos e veículos para utilização na Atenção Básica conforme previsto no Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde.

PROPOSTAS RECEBIDAS EM 2018 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE				
Nº PROPOSTA/OBJETO	VALOR DA PROPOSTA	SALDO 2019	EXECUTADO 2020	SALDO
09358.665000/1170-04 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL	R\$ 400.000,00	R\$ 138.515,50	R\$ 33.214,00	R\$ 105.301,50
09358.665000/1170-01 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL	R\$ 100.000,00			
09358.665000/1170-02 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL	R\$ 50.000,00			
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS	R\$ 550.000,00			
PROPOSTA RECEBIDA EM 2019 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE				
Nº PROPOSTA Nº PROPOSTA/OBJETO	VALOR DA PROPOSTA	SALDO 2019	EXECUTADO 2020	SALDO
09358.665000/1190-01 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL	R\$ 899.990,00	R\$ 778.747,50	R\$ 312.935,00	R\$ 465.812,50
Obs. Foi considerado para informar o “ EXECUTADO 2020 ”, os valores empenhados no ano de 2020.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS ESTADUAIS DE PROGRAMAS DA SESA

RECURSOS DA SESA – IOAF - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

EM FEVEREIRO DE 2020 O MUNICÍPIO RECEBEU R\$ 2.000,00 DE RECURSOS DE CAPITAL E R\$ 2.000,00 DE RECURSOS CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA 724/2019)

EM DEZEMBRO DE 2020 O MUNICÍPIO RECEBEU R\$ 12.000,00 DE RECURSOS DE CAPITAL E R\$ 4.000,00 DE RECURSOS CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA 1407/2020)

FOI ELABORADO PLANO DE APLICAÇÃO E ENCAMINHADO A 17ª REGIONAL DE SAÚDE.

RECURSOS	SALDO 2019	RECURSOS RECEBIDOS 2020	TOTAL	EXECUTADO 2020	SALDO
IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAPITAL	R\$ 6.800,00	R\$ 14.000,00	R\$ 20.800,00	R\$ 3.234,88	R\$ 17.565,12
IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	R\$ 10.017,71	R\$ 6.000,00	R\$ 16.017,71	R\$ 7.245,33	R\$ 8.772,38
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE					
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS					
RECURSOS	SALDO 2019		EXECUTADO 2020		
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS – RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 50.000,00		R\$ 0,00		

Obs. Foi considerado para informar o “**EXECUTADO 2020**”, os valores empenhados no ano de 2020.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: No ano de 2019, o município recebeu recursos do Programa VIGIASUS, conforme descrito no quadro abaixo, e está sendo executado conforme Plano de Aplicação, aprovado no Conselho Municipal de Saúde e encaminhado a 17ª Regional de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
RECURSOS DE CUSTEIO		
SALDO 2019	EXECUTADO 2020	SALDO
R\$ 52.000,00	R\$ 26.625,13	R\$ 25.374,87
Os recursos de custeio foram utilizados em materiais de consumo e serviços de uso da Vigilância em Saúde e Diárias e despesas de Locomoção em capacitações de servidores do Setor de Vigilância em Saúde.		
RECURSOS DE CAPITAL		
SALDO 2019	EXECUTADO 2020	SALDO
R\$ 47.374,52	R\$ 35.328,19	R\$ 12.046,33
Obs. Foi considerado para informar o “ EXECUTADO 2020 ”, os valores empenhados no ano de 2020.		

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: No ano de 2018, o município recebeu recursos no valor de **R\$ 240.000,00 (RESOLUÇÕES SESA nº 160 e 164/2018)** – foi adquirido no ano de 2019 uma VAN – 15 passageiros, e com o restante do saldo no ano de 2020 foi adquirido outro veículo conforme descrito no quadro abaixo.

No ano de 2020, o município recebeu recursos no valor de **R\$ 170.000,00 (RESOLUÇÕES SESA nº 769/2019 e 870/2020)** para aquisição de uma ambulância, que está em processo licitatório, em fase de cotação de preços.

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
SALDO 2019	RECURSOS RECEBIDOS 2020	TOTAL	DESPESAS 2020	SALDO
R\$ 91.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 261.000,00	R\$ 86.357,00	R\$ 174.643,00
VEÍCULO ADQUIRIDO EM 2020				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS

R\$ 86.357,00

INCENTIVO FINANCEIRO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – CAPITAL (RESOLUÇÕES SESA nº 269/2016 e 528/2017): Nos meses de outubro e novembro de 2017, o município recebeu recursos no valor de **R\$ 80.000,00** para aquisição de despesas de capital para aquisição de equipamentos de fisioterapia, os recursos estão sendo utilizados, conforme quadro abaixo:

INCENTIVO FINANCEIRO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – CAPITAL		
RECURSOS DE CAPITAL		
SALDO 2019	DESPESAS 2020	SALDO
R\$ 31.000,00	R\$ 13.363,69	R\$ 17.636,31
Obs. Foi considerado para informar o “EXECUTADO 2020” , os valores empenhados no ano de 2020.		

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO P/ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA RESOLUÇÃO SESA 497/2017 – CAPITAL – RECURSO SESA		
SALDO 2019	DESPESAS 2020	SALDO
R\$ 200.326,30	R\$ 111.779,98	R\$ 88.546,32
Obs. Foi considerado para informar o “EXECUTADO 2020” , os valores empenhados no ano de 2020.		

INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIP. AT. PRIMÁRIA - RESOL. SESA 647/20– CAPITAL – RECURSO SESA		
RECEBIDO 2020	DESPESAS 2020	SALDO
R\$ 100.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 88.000,00
Obs. Foi considerado para informar o “EXECUTADO 2020” , os valores empenhados no ano de 2020.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - RESOL. SESA 598/2020 - 10% DO VALOR – CAPITAL – RECURSO SESA		
RECEBIDO 2020	DESPESAS 2020	SALDO
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
Obs. Foi considerado para informar o “ EXECUTADO 2020 ”, os valores empenhados no ano de 2020.		

10. AUDITORIAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã não passou por auditoria no ano de 2020.

11. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A utilização desta ferramenta de gestão permite a comparação da evolução das despesas em saúde entre exercícios anteriores e também com outros municípios brasileiros, o planejamento e avaliação das ações e serviços de saúde, conhecer e acompanhar os repasses de recursos e principalmente proporcionar maior controle social.

Toda administração pública passa pela estruturação dos processos do ciclo de gestão das políticas públicas, considerando a formulação, implantação, implementação e avaliação do sistema. A visão governamental, orçamentária, administração financeira e contábil tornam se pontos estratégicos para a organização e funcionalidade dos setores públicos em prol da municipalidade e de seus cidadãos. Partindo deste princípio e do encorajamento por uma saúde pública mais acessível e universal que, a Secretaria de Saúde de Ibiporã no ano de 2020 fortaleceu suas ações básicas em saúde, mesmo diante do cenário atípico que vivemos que foi a Pandemia do COVID-19. A parceria entre os setores, o comprometimento administrativo e o empenho dos profissionais de saúde resultou em avanços nas ações referente ao combate ao COVID-19 no serviço de saúde pública do município.

No trabalho de prevenção e controle das doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, foram intensificadas ações de combate ao mosquito, com mutirões em busca de criadouros, no monitoramento dos casos suspeitos de dengue.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As equipes de saúde ao longo do ano de 2020 se readequaram ao cenário para a realização de ações de saúde voltadas para a promoção e prevenção de saúde destinada a comunidade e para os profissionais de saúde. Foram suspensos os grupos de orientação de saúde para gestantes, pessoas com doenças crônicas, melhorar a qualidade de vida (Desafio 100 dias), abordagem de prevenção de doenças (sífilis, tuberculose, câncer de colo de útero, câncer de mama, dengue e entre outros).

No ano de 2020 a Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares/ Odontológicos manteve reuniões periódicas online para definição dos descritivos e quantitativos, com controle em todas as unidades de estoque mínimos.

Foi Instituído e estruturado do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP Municipal, com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos de infecção humana por COVID-19,

Foi elaborado pelo COESP o PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), onde foram definidas as responsabilidades da esfera municipal e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus na cidade de Ibiporã-PR, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde população, de acordo com a situação epidemiológica e o nível de resposta. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

12. RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

- Manutenção da Informatização de 100% dos Setores da Secretaria de Saúde, com aquisição de novos computadores, equipamentos e sistemas de informática cada vez mais adequados à realidade do Serviço de Saúde do município, com redes interligadas entre todos os setores e unidades de saúde;
- Aquisição de móveis e equipamentos e veículos para as Unidades de Saúde, através de Propostas já contempladas.
- Aquisição e cadastro de Propostas para adquirir equipamentos e veículos, no site do Fundo Nacional de Saúde conforme disponibilidade do Ministério da Saúde ou Emenda Parlamentar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Adesão aos Programas de Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica Custeio e Capital conforme disponibilização da Secretaria de Estado da Saúde;
- Adesão ao Programa de Incentivo ao Programa VIGIASUS Custeio e Capital conforme disponibilização da Secretaria de Estado da Saúde;
- Adesão ao Programa de Incentivo ao Programa de Transporte Sanitário conforme disponibilização da Secretaria de Estado da Saúde;
- Programação para as Unidades Básicas de Saúde atingir mensalmente a meta de coleta de Citologia Oncótica e Mamografias;
- Educação Permanente/Educação Continuada, com o intuito de garantir a política de educação em saúde, valorizando a técnica e processos de trabalho das equipes;
- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável em planejar, executar, monitorar e avaliar a Educação Permanente em Saúde/Educação Continuada e Procedimento Operacional Padrão (POP);
- Fortalecer o Apoio Matricial entre Atenção Básica, Saúde Mental e Equipe Multiprofissional, bem como a articulação com a Rede Intersetorial, com o intuito de criarmos a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Fortalecer a Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, com o intuito de realizar a integração entre as equipes multiprofissionais, bem como, atualizar e capacitar todos os membros da equipe da ESF e de saúde bucal quanto aos conceitos e procedimentos básicos, instrumentando-os para que os diagnósticos seja o mais precoce possível e que tenha maior efetividade na resolução dos agravos nas Unidades Básicas de Saúde;
- Instituir o Organograma e Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde e Decreto do Prefeito Municipal;
- Reduzir à menor taxa possível a quantidade de medicamentos descartados por vencimento nas UBS's e Farmácia Municipal, com base nos dados de consumo e previsão de perdas;
- Planejamento adequado possibilitando a garantia que os medicamentos estejam presentes em quantidade suficiente para atender a demanda de cada Unidade de Saúde, facilitando o acesso do usuário ao medicamento/insumo, através da Comissão Interna de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, instituída em 2018 e Publicado Decreto 064/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manutenção do estoque mínimo de insumos, que garanta a fidelidade dos dados do sistema de gerenciamento, viabilizando a rastreabilidade dos produtos – almoxarifado;
- Instituir o Projeto de Estimulação Precoce para as crianças atendidas na SMS;
- Implantação a Política de Saúde Mental de Apoio à Atenção Primária de Saúde, seguindo as diretrizes da Saúde Mental estabelecidas a nível municipal ou Regional/Estadual/Federal;
- Apoiar e estimular a participação dos técnicos em seminários e convenções em órgãos relacionados à melhoria do SUS no município de Ibiporã;

